

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11 DA REPUBLICA - N. 39

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 9 DE FEVEREIRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 1 e 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 7 do corrente, das Directo-rias da Justiça e da Contabilidade — Expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 7 e 8 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 8 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 6 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Guerra — Portarias de 7 do corrente — Expediente de 19 a 21 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 8 do corrente, da Directoria de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa do Rendas do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do Banco da Republica do Brazil — Balanço do Banque Francaise du Brasil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente, foram nomeados:

O tenente-coronel Antonio Alves de Souza Soares, para o posto de coronel commandante da 73ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca do Patrocínio, no Estado de Minas Geraes;

O cidadão José Cardoso Cunha Coimbra, para o posto de coronel-commandante da 38ª brigada de infantaria da guarda nacional da capital do Estado do Pará.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos do 1 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a responsabilidade quanto á novidade e utilidade das ditas invenções, pelas patentes:

N. 2.739, a Georg Friedrich Lelioda, allemão, industrial, morador em Paris, França, por seus procuradores Jules Géraud & Leclere, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de «Aperfeiçoamentos nosapparelhospa impregnar e tingir madeira»;

N. 2.740, ao Dr. Walther Norust, allemão, professor, morador em Gottingen, Alemanha, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de «Aperfeiçoamentos em lampadas electricas de incandescencia»;

N. 2.741, a Henrique Bastos & Comp., portuezos, industriaes, moradores nesta Capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de «Acondicionamento aperfeiçoado para cigarros»;

N. 2.742, a Elias Peterson, belga, engenheiro, morador em Bruxellas, Belgica, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de «Processo de tratamento dos minerios sulfuretados, contendo arsenico, antimonio ou tellurio»;

N. 2.743, a Henrique Bastos & Comp., portuezos, industriaes, moradores nesta Capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de «Novo botão aperfeiçoado»;

N. 2.744, a Bartholomeu Chaná, francez, industrial, morador em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de aparelho para refinação de assucar, denominado «Nova refinadora Chaná»;

N. 2.745, a A. Balaguer & Comp., brasileiros, negociantes, moradores nesta Capital, pelos mesmos procuradores para sua invenção de aparelho para destruição das formigas e outros insectos damnhos, denominado «Insecticida Brazil»;

N. 2.746, a A. Balaguer & Comp., brasileiros, negociantes, moradores nesta Capital Federal, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de ingrediente insecticida, destinado á destruição das formigas e outros insectos damnhos, denominado «Ingrediente insecticida Brazil»;

N. 2.747, a Société Internationale de Meunerie et de Parification système Schwoitzer belga, industrial, com séde em Bruxellas, Belgica, pelos mesmos procuradores para sua invenção de «Moinho peneirador para farinha de trigo»;

N. 2.478, a Auguste Collette Filho e Auguste Boidin, francezes, industriaes, moradores em Seclin (Nord), França, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Systema deapparelhosempregados para a applicação do processo privilegiado pela patente n. 2.437.

— Por decreto de 2 do corrente e nas mesmas condições a Auguste Collette Filho e Auguste Boidin, francezes, industriaes, moradores em Seclin (Nord), França, pelos mesmos procuradores, para os melhoramentos introduzidos em sua invenção de —Processos para extracção do alcool pela saccharificação e fermentação pelas muedineas—privilegiada pela patente n. 2.437, de 10 de dezembro de 1897.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 7 de fevereiro de 1899

Concederam-se eegantur:

A' carta rogatoria expedida pelo Tribunal do Commercio do Porto ás justicas desta Capital para citação de Antonio Gonçalves, a requerimento do Ministerio Publico;

A' carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca da Feira, Portugal, ás justicas desta Capital, a requerimento de Antonio Caetano Pinto, para nomeação de lousados e avaliação de bens no inventario orphanologico a que se procede por morte do D. Maria de Oliveira Pinto.

— Foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, ao Dr. Edmund Muniz Barreto, juiz do Tribunal Civil e Criminal, para tratar da saude.

—Communicou-se ao commandante superior interino da guarda nacional e aos commandantes da brigada policial e do corpo de bombeiros que, segundo declarou o presidente da Companhia de S. Christovão, em officio de 4 deste mez, a respectiva directoria resolveu dispensar, daquella data em diante, do pagamento da passagem nos carros da mesma companhia, os officiaes do exercito, armada, guarda nacional, policia e corpo de bombeiros, quando, armados de espada, trafegarem, sentados ou não, para qualquer ponto das differentes linhas.

—Declarou-se ao juiz federal na secção de Minas Geraes, em resposta ao officio de 25 do mez findo, que os passes requisitados da agencia da estação da Estrada de Ferro, em Ouro Preto, para transporte de um preso que veio apresentar-se ao Supremo Tribunal Federal, deveriam ter sido solicitados deste Ministerio, quo dispõe de verba para taes despesas; e que as diligencias alludidas em outro officio do dia 29, correm por conta dos interessados, que teem de satisfazer as custas judicarias, em conformidade do regimento em vigor.

— Recommendou-se:

Aos pretores que enviem a esta Secretario de Estado, até o dia 15 do corrente mez, o mappa dos trabalhos do anno proximo findo, inclusive a estatistica do registro civil das pretorias;

— Ao procurador geral do districto que envie a esta Secretaria de Estado, até o dia 15 do corrente mez, o relatório dos trabalhos do anno proximo findo, acompanhado da estatistica dos julgamentos que se effectuaram nas sessões ordinarias e extraordinarias do jury.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens a fim de que sejam devolvidas á Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores todas as patentes da Guarda Nacional assignadas em data anterior a 31 de dezembro do anno passado e existentes nas repartições fiscaes dos differentes Estados da Republica e na Recebedoria da Capital Federal.

Requerimento despachado

Manoel Pires Ferreira. — Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 7 de fevereiro de 1899

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 789\$, fornecimentos feitos ao Lazareto da ilha Grande;

De 100\$, aluguel da sala das audiencias da 12ª Pretoria;

De 33\$750, concertos na Repartição da Policia e fornecimentos para a 3ª estação urbana;

De 1:550\$, aluguel dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal;

De 355\$300, ornamentos feitos para o reboador *Paulo Candido*;

De 10\$, aluguel da sala das audiencias da 2.ª Pretoria;

De 981\$510, despesas miudas da Casa de Correção;

De 206\$ mensais, ao juiz de direito em disponibilidade Cassiano Bernardino dos Reis e Silva;

De 10\$, aluguel da sala das audiencias da 1.ª Pretoria;

De 12\$800, despesas miudas da Corte de Appellação;

De 444\$444 mensalmente, ao juiz seccional do Estado do Amazonas, Salustiano Gomes da Silveira;

—Remetteu-se:

Ao Ministerio da Fazenda a sentença que annullou o decreto pelo qual havia sido aposentado o juiz de direito Joaquim Guedes Corrêa Gondim;

Ao commandante da brigada policial o requerimento em que Pacheco & Silva pedem certidão do contracto por elles firmado.

—Solicitou-se ao Prefeito do Districto Federal a taxa a que taxa está sujeita a Casa de Detenção, vista a Companhia Industrial exigir pelo serviço de remoção do lixo a quantia de 100\$ mensaes.

—Declarou-se:

Ao governador do Estado da Bahia que este ministerio providenciou, em 24 de janeiro findo, para que sejam indemnizadas as intendencias municipales de Cachoeira, Feira, Santo Amaro e Camisão, das despesas que effectuaram em 1898 com o serviço eleitoral;

Aos presidentes dos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul e aos governadores do Paraná e de Pernambuco fizeram-se identicas participações quanto ás despesas realizadas pelas intendencias municipales de Oximimã, do Rosario e S. Francisco de Assis, de Curitiba e de Guarassú;

Aos delegados fiscaes do Espirito Santo e de Pernambuco, iguaes communicações quanto as despesas feitas com publicações de editaes por aquella delegacia e das que foram effectuadas pelo Conselho Municipal do Recife.

—Requisitaram-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, providencias para que o Dr. Ricardo Calmon de Siqueira, Manoel Nunes dos Santos e Alamiro Mendes continuem a contribuir para o montepo obrigatorio dos funcionarios publicos.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 6 de fevereiro de 1899

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo do exame de validade a que foi submetido o Sr. José dos Santos Ferreira da Rocha;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, duas contas, na importancia total de 789\$ do Sr. Charles Hue, e uma dita na importancia de 163\$48 do Sr. Bernardo Teixeira de Faria;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande uma conta na importancia de 33\$400 dos Srs. Taves & Comp.;

Ao director do hospital Paula Candido, uma dita na importancia de 323\$950, do Sr. Augusto Maria da Motta.

—Accusou-se:

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Londres, o recebimento de seus officios ns. 1 e 2, de 6 e 14 de janeiro findo;

Ao consul do Brazil em Malta, idem de seu officio n. 1, de 3 de janeiro findo;

Ao director de Hygiene e Assistencia Publica, idem, idem, n. 257, do 4 do corrente;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, idem, idem n. 32, de 4 do presente e communicou-se-lhe que fica approvada a tabella que acompanhou o referido officio.

—*Requerimentos despachados*

Silva, Gomes & Comp.—As pilulas de que trata este requerimento estão licenciadas, e não podem soffrer o sequestro de que trata o regulamento sanitario.

Flavio de Moura.—Está visado. Registro e volte.

Abreu Sobrinho & Comp.—Passe.

—*Dia 7*

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, contas nas importancias de 896\$040, 358\$200 e 1645\$00 dos Srs. Pereira, Reis & Comp. e Souza & Torres;

Ao administrador dos Correios do Districto Federal, cópia de um officio do director do Lazareto da Ilha Grande, dirigido a esta directoria geral.

—Communicou-se ao engenheiro das obras do ministerio, que necessitam de concertos osapparehos telephonicos existentes no Lazareto da Ilha Grande.

—Accusou-se:

Ao chefe de policia desta Capital, o recebimento de seu officio sob n. 1.209, do 3 do presente;

Ao sub-director dos Correios, idem do seu officio n. 62, de 3 do corrente.

—Solicitaram-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio, providencias afim de ser posto na Alfandega do Santos o credito de 37:150\$, para pagamento do pessoal e material da inspectoria de saude do porto, no corrente exercicio, de accordo com a tabella do orçamento vigente.

—*Requerimentos despachados*

A. Héault.—Compareça nesta directoria. José Cesar de Mattos.—Conceda as licenças. José Ramond Carvalho.—Compareça nesta directoria.

Ministerio da Fazenda

—*Requerimentos despachados*

Capitão de mar e guerra Bartholomeu José Lobão, pedindo pagamento de divida de exercicios findos.—Relacione-se.

Pedro de Azevedo Dias Barbosa, pedindo para ser em tomadas as suas contas do logar de escriptura da mesa de rendas do Capacet.—Dirijam-se ao Tribunal de Contas.

Antonio de Lacerda & Comp., declarando que, por estar ausente um de seus socios, não podem cumprir em tempo as formalidades legais em relação ao seu contracto social.—Dirijam-se á Recebedoria.

Companhia de seguros *The Manchester Fire Insurance Company*, pedindo que o sello do seu capital seja cobrado sobre os 80:000\$ que depositou no Thesouro Federal.—Dirija-se á Recebedoria.

A. Campos & Comp., assignarios das loterias de Sergipe, sob o nome de Loterias da Caridade, pedindo por certidão os pareceres que serviram de fundamento ao indeferimento no requerimento em que solicitavam mais dois dias por semana para extrações daquellas loterias.—Sentou os pareceres actos internos das repartições e já tendo sido por diversas vezes resolvido que d'elles não se podia dar certidão, indeferido.

Arthur Pinto de Souza Neves, fiscal dos impostos de consumo, em Porto Alegre, pedindo pagamento da quota de 5%, que deixou de receber.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

Luiz Teixeira Lomil, pedindo pagamento de divida de exercicios findos.—Relacione-se. Alferes Ulysses Teixeira da Silva Sarmiento, fazendo identico pedido.—O paga-

mento do supplicante depende da conclusão do balanço de 1897, á vista do qual se poderá reconhecer si a verba a que pertencia a despeza, quando corrente, deixou saldo.

Telegraphista Augusto Diogo Tavares, fazendo identico pedido.—Relacione-se.

Albeto Costa, ajudante do correitor, pedindo o prazo de 60 dias para renovação de sua fiança.—De accordo com o parecer, deferido.

Antonio Alfredo Habbert, pedindo supprimento da licença que devia ter precedido a compra do predio n. 21 da praia de Icarahy, em Nitheroy.—Depois que o supplicante se mostrar quite do fóros do anno de 1897 e pagar a importancia do laudêmio, de accordo com o parecer, expeça-se a portaria concedendo a licença requerida.

D. Maria Mathilde Barbosa de Oliveira, viuva do coronel do exercito José Felix Barbosa de Oliveira, reclamando contra o meio-soldo que lhe foi arbitrado e pedindo que seja o mesmo rectificado.—De accordo com os pareceres, indeferido.

Manoel Maria Velez, pedindo que seja prorrogado até 30 de junho proximo futuro, o prazo que lhe foi concedido para iniciar o serviço de navegação e transporte de mercadorias pelo rio Içá ou Putumayo.—De accordo com o parecer, deferido.

Joaquim Carlos Vieira de Mello, 4.º escripturario do Thesouro Federal, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Aguarde credito.

Alferes Marçal Raymundo de Almeida Couceiro, pedindo pagamento de divida de exercicios findos.—Relacione-se.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, do Estado de S. Paulo, pedindo licença para vender em seu escriptorio estampilhas do sello adhesivo por haver a delegacia daquelle Estado suspendido a concessão de venda para casas particulares.—Só por meio de recurso regularmente interposto póde o Thesouro tomar conhecimento da presente reclamação.

D. Amenaide Chaves, pedindo alteração do seu nome, como pensionista, por haver contractado nupcias.—De accordo com o parecer, deferido.

Habilitação de D. Julieta Pimenta, irmã do engenheiro naval Jeronymo José de Araujo.—Satisfaga a exigencia dos pareceres.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

—*Dia 7 de fevereiro de 1899*

Expediente do Sr. director:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 55—Apresentando, de ordem do Sr. Ministerio, o processo concernente á abertura do credito de 280:000\$ que se torna necessario para occorrer ao pagamento do percentagens nos empregados de diversas repartições do Fazenda, relativamente ao exercicio de 1898, afim de que aquelle tribunal emitta sua opinião a respeito.

—A Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 3—Declarando que o Sr. Ministro approvou a nomeação de Theodulo Camara para substituir Jeronymo Francisco Xavier no cargo de fiscal do imposto de consumo de sal, não da 7.ª, mas da 1.ª circumscripção do municipio de Mossoró.

N. 4—Declarando que o Sr. Ministro approvou a exoneração de Joaquim Theotônio Barbalho do cargo de fiscal do imposto de consumo de sal na 8.ª circumscripção do municipio de Mossoró, e a nomeação de João Paptista Simenetti Barbalho, para o referido logar.

—Ao director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 11—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de janeiro ultimo, que a isenção de direitos solicitada para um caixa de livros destinados á bibliotheca

daquella Faculdade, deve ser requisitada por intermedio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 13—Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, determinou que informasse sobre o acto do inspector da Alfandega daquelle Estado, constante do officio n. 5, de 18 de janeiro ultimo, pelo qual foi cassada a autorização de funcionar no paiz, á Companhia Garantia de Seguros de Fogo do Porto, sob o fundamento de haver esta infringido o art. 2.º do decreto n. 2.769, de 23 de dezembro de 1897.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina :

N. 8—Enviando o titulo de nacionalização do biate *Analia*, e recommendando, de ordem do Sr. ministro, a cobrança do respectivo sello, na importancia de 20\$000.

Dia 8

Ao inspector de Fazenda Dr. Luiz Vossio Brígido:

N. 1—Declarando, em rectificação á ordem constante do officio n. 111, de 20 de dezembro ultimo, que a expedição de guia a mercadorias já despachadas para consumo e em transitio pelo interior do Estado do Rio Grande do Sul é da competencia da Delegacia Especial, na fronteira daquelle Estado, e não da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, como consta do mesmo officio.

—A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 5—Pedindo esclarecimentos que habilitem a expelir os titulos de meio soldo e montepio, pretendidos pela viuva e pelos filhos do marechal Joaquim José de Magalhães.

N. 6—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de janeiro ultimo e de accordo com o art. 2.º, § 35, da lei n. 439, de 15 de dezembro de 1897, concedeu isenção de direitos de importação para as estampas gravadas ou lithographadas na Europa, destinadas á illustração do Boletim do Museu Paranaense.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 14—Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 31 de janeiro ultimo, indeferiu o requerimento em que Antonio Manoel de Azevedo Caminha pedia isenção de direitos para os machinismos,apparelhos e materiaes destinados á illuminação electrica que pretende estabelecer em diferentes cidades daquelle Estado, por não haver disposição alguma de lei que autorize tal isenção.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 8 de fevereiro de 1899

Do Sr. director :

A' Delegacia Fiscal de Pernambuco :

N. 14—Autorizando, de conformidade com a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 40 de 10 de janeiro proximo passado, a pagar a D. Adelaide Joaquim Xavier Bittencourt a consignação de 150\$ mensaes, estabelecida por seu filho o 1.º officio lido á secretaria do mesmo ministerio Antonio Manoel Xavier Bittencourt.

—A Caixa de Amortização :

N. 29—Remettendo o talão de cautela n. 214.098 que foi entregue a José Machado Victorino Junior, em substituição da apolice da divida publica de sua propriedade, do valor nominal de 1.000\$, de igual numero, valor e juro, que se extraviou.

—A' Recebe-loria da Capital :

N. 31—Remettendo o requerimento dr Dr. Christovão Pereira Nunes, afim de seo cobrada a revalidação do sello.

—Ao Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal :

N. 30—Communicando ter deixado de cumprir o officio n. 37, de 19 de janeiro proximo passado, em que requisitou a entrega da quantia de 187\$777 a D. Henriqueta Ferreira de Castro, herdeira do finado Julio Agostinho Vieira, por não comportar o saldo do emprestimo de 1 de outubro de 1885 a despesa requisitada.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 6 de fevereiro de 1899

A' Delegacia no Rio Grande do Norte :

N. 1—Accusando o officio de 31 de dezembro, haver essa delegacia recebido estampilhas do sello adhesivo no valor de 11:096\$, quando pela Casa da Moeda deviam ter sido remettidas taes estampilhas na importancia de 11:096\$600, recommenda-se que informe essa repartição a respeito dessa differença a bem da regularidade na escripturação a cargo desta directoria.

—A' Casa da Moeda :

N. 30—Tendo a Delegacia Fiscal em Goyaz communicado que remetteu a esta repartição, pelo Corruio, a quantia de 25:591\$400 em estampilhas do sello adhesivo, de padrões já recolhidos, recommenda-se que, depois dos necessarios exames nas ditas estampilhas, informe sobre o estado das mesmas, quantidade de cada taxa e respectiva importancia, conservando-as em deposito para serem queimadas no primeiro balanço a que ahi se proceder.

—A' Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz :

N. 2—Transmitte-se o requerimento em que João Quaresma da Silva se propõe a tomar por aforamento quatro alqueires de terras situados no lugar denominado Morro das Pedras, freguezia do Bananal, municipio de Itaguahy, terras estas que, segundo declara o requerente, foram aforadas, mas ha muitos annos estão abandonadas, afim de que pelo cobrador, a quem incumbe procurar os foreiros em divida, se mande verificar si realmente existe naquella localidade terreno cujo fóro não tenha sido pago.

—A' Exactoria de Petropolis :

N. 2—Declara-se que attendendo ás ponderações constantes do officio de 17 do mez proximo findo foram marcados os dias 15 a 18 de cada um dos mezes indicados na tabella annexa ás instruccões de 30 de setembro ultimo, para a entrega do saldo de cada quartel.

A' Collectoria de S. Francisco de Paula :

N. 2—Restitue-se o balancete do 3.º quartel do anno passado, afim de que sejam feitas as competentes correções, porquanto, figurando na receita como arrecadação a quantia de 380\$, a porcentagem dessa collectoria, de 30%, deveria ser 114\$ e não 320\$820, e muito menos poderia offerecer em favor do Thesouro um saldo de 743\$580, quantia superior á renda bruta.

Requerimento de pachtado

Dia 7 de fevereiro de 1899

Joaquim Fernandes de Sá, pedindo seja-lhe cedido por locação o predio n. 29 da rua Quarta, na Quinta da Boa Vista.—O supplante deve dirigir-se á superintendencia da Quinta da Boa Vista.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o capitão do 21.º batalhão de infantaria Henrique Olympio Monteiro para servir interinamente como ajudante do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso.

— Per outras da mesma data concedeu-se a José Carlos Gomes a exoneração que pediu do logar de pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição do Estado do Amazonas.

Foram nomeados:

Adjunto da 4.ª secção do estado-maior do exercito o tenente do estado-maior Agostinho de Souza Neves Junior;

Agente da enfermaria militar de Santa Victoria, no Estado do Rio Grande do Sul, o alferes do 10.º regimento de cavallaria Antonio de Oliveira Rego, durante o corrente semestre.

Expediente de 19 de janeiro de 1899

Ao Ministerio da Fazenda solicitando pagamento, no Thesouro Federal, da quantia de 61:873\$720, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra no exercicio de 1898, sendo a A. J. Pereira de Barbedo 3:519\$; a E. Alaphilippe & Comp. 20 500\$; a G. Bastos & Comp. 14:955\$; a José Ignacio Coelho & Comp. 22:220\$900 e a Viuva Front & Comp. 678\$820.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que os capitães honorarios do exercito Belisario Augusto de Sena e Belmiro Satyro pedem que se lhes passem patentes das honras do posto de major,

—A' Intendencia da Guerra :

Autorizando a fazer aquisição no mercado dos 92 atanados que faltaram para cumprimento do contracto celebrado com Rodrigo Vianna para a manufactura de 3.400 guarda-fechos para fuzis Mauser;

Determinando que o funcionario competente da dita Intendencia assista ao serviço de descarga de 5.467 volumes de material de guerra, vindos do Estado da Bahia na vapor *Commandante Alvim*, afim de ser arrolado e verificado o dito material que tem de ficar a cargo da mesma Intendencia;

Mandando fornecer diversos artigos á commissão technica militar consultiva.

—A's Delegacias fiscaes:

Na Bahia:

Declarando que devem ser prestadas as necessarias informações sobre o pedido feito pelo alferes do 7.º regimento de cavallaria Joaquim Severo Bispo, de indemnização da quantia de 840\$, de consignação estabelecida no dito Estado e que não foi satisfeita, sendo que no caso de não ser verdadeira a sua allegação quanto ao não pagamento da consignação, será esta suspensa da data do ultimo pagamento effectuado, remettendo-se á Contadoria Geral da Guerra a necessaria guia;

Remettendo, para informar, os papeis relativos á venda, em hasta publica, de 57 mareas e um cavallo, pertencentes ao acervo das forças que operaram em Canudos, sendo que a importancia apurada, liquida da porcentagem para o encarregado de zelar aquelles animaes deveria, si já houver sido recolhida á mesma delegacia, ser escripturada como receita eventual do exercicio de 1898.

No Paraná, remettendo para informar os papeis em que o alferes Joaquim Gomes de Oliveira pede suspensio dos descontos que sofre em seus vencimentos e restituição do que de mais tem descontado para indemnização á Fazenda Nacional.

Em Porto Alegre, enviando para informar os papeis em que o alferes Antonio de Carvalho Paratyba pede pagamento da differença entre a etapa simples e esta vantagem pelo dobro durante o periodo de 1 de janeiro a 13 de outubro de 1894, em que esteve em serviço no 4.º batalhão de infantaria, no Estado do Rio Grande do Sul.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil :

Declarando :

Que o major João Antonio de Carvalho deve ser dispensado de encarregado da guarda e

conservação do edificio em que funcionou a extincta escola Superior de Guerra e do material alli existente, recolhendo-se o mesmo material aquella escola, com excepção dos moveis que possam ser aproveitados pela direcção de artilharia;

Que deve passar-se ao capitão do 7º batalhão de infantaria Alfredo Arthur Oscar Marinho, certidão dos exames que prestou na expincta Escola Militar desta Capital, pagando elle o sello devido.

Mandando entregar a D. Maria Olivia de Siqueira, viuva do alumno, alferes do 8º batalhão de infantaria Manoel Antunes de Siqueira, fallecido em 2 do corrente, a importancia dos vencimentos que competiam ao dito alferes, relativos ao mez findo e que não foram pagos pela quartel-mestre.

— Ao director do Arsenal de Guerra desta Capital, declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 3, de 3 do corrente, que deve ser unicamente restabelecida a officina de alfaiate do dito Arsenal.

— A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo:

Licenças:

Ao 2º tenente Accacio de Lima Castello Branco, por tres mezes, sem vencimentos, para tratar de interesse particular no Estado de Minas Geraes, em prorogação da que obteve.

— Aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Leonidas de Assis Brazil e alferes Hygino Pantaleão da Silva Junior, para gozarem o periodo das fèrias, este na cidade de Porto Alegre e aquelle na de Jaguarão, correndo por conta propria as despesas de transporte e depois de findo os trabalhos escolares;

Ao cabo de esquadra do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta Capital José de Lima Nobre, por 60 dias para tratar de interesses particulares, na cidade da Barra Mansa;

Ao auspeçada do Asylo dos Invalidos da Patria Francisco Nicoláo da Silva para residir no Estado do Rio Grande do Sul, com as vantagens que tem no dito asylo e ficando addido a um dos corpos da respectiva guarnição;

Ao soldado do referido asylo Salvador Vicente, addido ao 14º batalhão de infantaria, para continuar a residir no Estado de Pernambuco;

Aos tenentes José Leovigildo Alves de Paiva e João Cavalcante de Lacerda e ao alferes Carlos Sabino da Rocha a exoneração que pediram, o primeiro de assistente, o segundo de ajudante de ordens e o terceiro de ajudante de campo commandante do 6º districto militar.

Fixando no actual semestre:

Em 2\$252 a valor da diaria para alimentação e mais despesas dos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo;

Em 1\$183 o da diaria dos arrendizes artifices do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, sendo: \$903, para etapa; \$120, para roupa lavada e \$160, para fardamento, calçado, etc.

Mandando:

Contar como tempo de serviço ao 2º sargento do 15º batalhão de infantaria Alfredo Pacifico da Silva os periodos decorridos de 1 de janeiro de 1872 a 9 de julho de 1883, e de 4 de agosto de 1884 a 5 de agosto de 1890, e ao soldado do 34º da mesma arma Damião Pinto de Mello o decorrido de 26 de maio de 1887 a 1 de janeiro de 1896, em que estiveram no exercito;

Averbar nos assentamentos do 1º escripturario da repartição sanitaria do exercito Antonio Raymundo do Rego Meirelles, affirm de ser attendido quando houver oportunidade, o que consta da certidão que se remette passada pela Thesouraria de Fazenda do Estado do Maranhão, relativa ao tempo de serviço prestado no mesmo Estado; e nos do 2º sargento do 4º regimento de cavallaria João

José Gomes Pedrosa as alterações com elle occorridas e mencionadas no documento assignado pelo general João da Silva Barbosa; Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão de residir no Estado de Santa Catharina, o alferes reformado do exercito Manoel Estacio Ferreira Campos;

Servir addido ao 2º batalhão de infantaria, por tres mezes, o alferes do 6º regimento de cavallaria Ulysses Saturnino de Freitas;

Tirar em pret especial, pelo commando do 23º batalhão de infantaria, a segunda prestação do premio de voluntario a que tem direito o soldado Sergio Angelo da Cunha;

Passar pelo commando do 34º batalhão de infantaria ao cabo de esquadra João Minoel do Nascimento titulo de divida da 5ª e 6ª prestações, do premio de voluntario, não recebido em tempo opportuno;

Transferindo na arma de infantaria, os alferes Americo Campos do 7º para o 26º, João Jayme Pessoa da Silveira, alumno da Escola Preparatoria do Realengo, do 38º para o 37º e Christiano Alves Pinto, alumno da Escola Militar do Brazil, do 37º para o 38º; e na arma de cavallaria o alferes Eduardo Carlos Ottengy do 6º para o 14º, correndo por conta do primeiro as despesas com o seu transporte.

Ministerio da Guerra — N. 152 — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1899.

A' Repartição de Ajudante-General — Declare-se ao commandante do 4º districto militar, em resposta ao seu officio n. 1.819, de 31 do mez findo, dirigido a essa repartição, que não ha inconveniente em ser nomeado pelo mesmo commandante o conselho de inquirição a que se refere, embora esteja elle arrolado como testemunha, visto tratar-se de conselho de inquirição por força de deprecata expedida pelo conselho de investigação a que responde o capitão João Baptista Vellaco, tanto mais que aquelle conselho não manifestará sua opinião sobre o merito da causa ou sobre qualquer circumstancia, nos termos do disposto no art. 84 do Regulamento Processual Criminal Militar, e bem assim que quanto ás demais considerações constantes do referido officio, compete á testemunha depór conforme entender, sem quebra da disciplina militar. — *J. N. de Medeiros Millet.*

Di 20

Ao Ministerio da Fazenda:

Podindo pagamento da quantia de 520\$400 proveniente da publicação de annuncios de diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo: á *Gazeta de Noticias* 2\$400, a Mendes & Comp. 10\$, a Rodrigues & Comp. 264\$600 e á Sociedade Anonyma *O País* 243\$400;

Declarando para os fins convenientes e em solução aos avisos:

N. 138, de 31 de dezembro ultimo, que o capitão José Xavier dos Anjos quando falleceu achava-se quite da joia do montepio relativa a esse posto, de accordo com o disposto no art. 32 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890;

N. 139, da mesma data, que foram descontados nos vencimentos do alferes Salvador Ribeiro de Albuquerque, ja fallecido, as mensalidades para o montepio relativas aos mezes de março e setembro de 1895 e janeiro a junho e agosto a outubro de 1896, achando-se o referido alferes, quando falleceu, quite da joia de accordo com o disposto no supracitado artigo.

Remetendo, em satisfação ao pedido constante do aviso n. 3, de 12 do corrente, os papeis que serviram de base á aposentadoria de Luiz da Silva Pedreira no lugar de bibliothecario da Escola Militar do Estado do Ceará, hoje extincta.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas pedindo providencias para que:

A repartição da Guerra seja indemnizada da quantia de 532\$ em que foram avaliadas as avarias causadas no material electrico enviado

em 42 caixões para a Fabrica de Cartuchos do Realengo, por isso que esses caixões foram entregues em perfeito estado nas estações da Gamboa e de S. Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Communicou-se á dita fabrica;

Seja admittido na estação de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, para praticar em telegraphia, sem prejuizo do serviço militar, o 2º sargento do 32º batalhão de infantaria João Rosa da Silva, a quem se concede licença para aquelle fim. — Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo os papeis em que o major João de Souza Pinto e o capitão Joaquim Vieira de Almeida, ambos honorarios do exercito, o major graduado reformado do mesmo exercito José Lourenço da Silva Milanez e o tenente de cavallaria Candido Forjaz, pedem, os dous primeiros, que lhes sejam passadas patentes do posto immediato, o quarto a do seu posto e o terceiro certidão do que constar a seu respeito, visto ter-se extraviado a respectiva patente de reforma.

Circular aos presidentes e governadores dos Estados.

Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1899.

Senhor...— Sendo inconveniente o uso, pelas forças estaduais, de uniformes e distinctivos identicos aos da força federal e não polendo o Governo Federal adoptar qualquer medida a tal respeito sem manifesta intervenção na organização interna de cada Estado, rogo que vos digneis providenciar para que a força policial desse Estado não use uniformes e distinctivos que se possam confundir com os do exercito, como já o fez o governador do Estado de Pernambuco, segundo consta de seu officio de 14 de novembro ultimo, por solicitação deste Ministerio.

Saude e fraternidade. — *J. N. de Medeiros Millet.*

— A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando:

Louvar em ordem do dia dessa repartição o coronel do corpo de engenheiros Modestino Augusto de Assis Martins, pelo zelo, competencia e dedicação que mostrou no desempenho do cargo de director da Fabrica de Cartuchos do Realengo;

Declarar ao commandante do 6º districto militar, para os fins convenientes, que não pôde ser approvada a proposta que fez o commandante do 12º regimento de cavallaria, de Arthur Fernandes da Luz para veterinario daquelle regimento, já porque não apresenta este documentos que provem as suas habilitações, já por não haver necessidade de se prover esse lugar, por isso que no Estado do Rio Grande do Sul os officiaes e praças tem geralmente a pratica desse serviço;

Nomear conselho de investigação para averiguar quaes os verdadeiros criminosos na tentativa de assassinato do major Onofre Moreira de Magalhães, quando commandante interino do 26º batalhão de infantaria e mais factos relativos ao mesmo assumpto;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o disposto no § 1º, do art. 2º das instruções de 21 de abril de 1867, o auspeçada Francisco Tavares de Menezes e o soldado Manoel Claudino dos Santos, ambos do 33º batalhão de infantaria, ficando sem effeito a baixa que aquelle teve e não lhe aproveitando para fim algum o tempo em que esteve fóra das fileiras do exercito;

Annullar a exclusão que teve do Asylo dos Invalidos da Patria, em 10 de setembro findo, como desertor, o soldado reformado do exercito Braz Gomes de Carvalho, visto se achar elle naquela época no gozo de licença para residir no Estado das Alagoas;

Declarando:

Que é accepta a desistencia que fez de matricular-se na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, o 2º sargento do 10º bata-

lhão de infantaria Antonio Enéas Pereira Brazil, que se acha comprehendido na lei n. 533, de 7 de dezembro de 1898.—Communicou-se ao commandante da referida escola;

Approvada a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito em officio n. 51, de 16 do corrente, ao major medico de 3ª classe Dr. João Moreira da Costa Lima para servir como chefe do serviço sanitario em S. João d'El-Rei, no Estado de Minas Geraes.

Transferindo:

Do 2º batalhão de infantaria para o 15º, o tenente Manoel Lopes de Brito e deste para aquelle o tenente Francisco Baptista Torres de Mello;

Do 14º para o 13º, o alferes Manoel Augusto de Athayde;

Concedendo licenças:

Por 60 dias, ao 2º sargento do 13º regimento de cavallaria Francisco Pereira Filho, para tratar de negocios do seu interesse no Estado de S. Paulo, correndo por conta propria as despesas de transporte;

Para no corrente anno se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, aos seguintes officiaes, praças e paizanos:

Na Escola Militar do Brazil

Segundo tenente Felício Paes Ribeiro, do 2º regimento de artilharia; alferes Rosalvo Mariano da Silva, do 10º regimento de cavallaria; soldado Alencarliense Fernandes da Costa, do 9º batalhão; alferes João Paulo de Hollanda Cavalcanti e 2º sargento Joaquim José Gomes da Silva, do 28º de infantaria.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

Primeiro sargento Alberto Duarte de Mendonça, do 14º regimento de cavallaria; 2º sargento José Antonio de Medeiros, do 5º regimento de artilharia.

Paizanos Flaminio Ferreira Pinheiro, João Abrantes Gama de Cerqueira, Joaquim da Cunha e Joaquim Geraque Murta.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo

Alferes Secundino Barbosa de Abreu Lima, 2º sargento Antonio Paraguassú e soldado Conrado de Gusmão Alvares, do 17º batalhão; 2º sargento Manoel Pinto de Araújo e cabo de esquadra João José da Silva do 19º, e soldado Augusto Cesar da Cunha, do 3º de infantaria;

Segundo sargento Alvaro Peixoto de Azevedo, do 3º regimento e o soldado Adolpho Pereira de Mello, do 2º de artilharia;

Segundos sargentos Alexandre Ribeiro Neves, do 5º regimento, e Eduardo Guimarães, do 8º de cavallaria;

Paizano Mario Mendes.—Communicou-se aos commandantes das referidas escolas.

— A' Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando:

Expedir ordens:

Aos commandantes do 1º, 2º, 3º, 6º e 7º districtos militares para que, com urgencia, remetam ao Ministerio da Guerra relações do pessoal administrativo civil dos arsenaes de guerra e das companhias de aprendizes artifices e operarios militares, que tenham mais de 10 annos de serviço publico;

Para que seja fornecido pelo commando do 1º districto militar ao 35º batalhão de infantaria novo instrumental para a respectiva banda de musica, visto estar imprestavel o daquelle corpo, fazendo recolher á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Pará, o saldo de 588\$131, existente na caixa da musica;

Providenciar para que, pelo commando do 3º districto militar sejam fornecidos ao 26º batalhão de infantaria diversos artigos.

— Ao intendente da Guerra:

Declarando que é approvada a acta da sessão da comissão de compras, realizada na mesma intendencia em 31 de dezembro findo para o fornecimento de ferramantas e carvão de pedra durante o actual semestre;

Mandando fornecer diversos artigos ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e ás enfermarias militares de S. João d'El Rei e Parahyba do Norte.

— Ao Prefeito do Districto Federal, communicando, para os fins convenientes, que, segundo informa o commandante do 7º batalhão de infantaria, já foram demolidas as casas de madeira em que residiam praças daquelle batalhão, no morro de Santo Antonio, continuando, porém, outras occupadas por praças da brigada policial e do corpo de bombeiros e civis, parecendo, portanto, justo que se proceda do mesmo modo para com estes.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, declarando que é approvada a deliberação que tomou de fazer destacar quatro operarios e dous serventes para o quartel de 2º regimento de artilharia, por ordem verbal do antecessor do mesmo director e audiencia da autoridade superior.

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda pedindo providencias para que:

Sejam distribuidos á Delegacia Fiscal no Ceará o credito da quantia de 17:650\$ para occorrer ao pagamento de despesas relativas ao § 10º—Soldos e gratificações—do exercicio de 1898 e á Delegacia em Cuyabá o da quantia de 1:500\$ para attender a despesas relativas ao § 16º—Material—do mesmo exercicio, sendo 500\$, para a consignação n. 17—Expediente, despesas miudas etc.—e 1:000\$ para a consignação n. 35—Luz para quartéis etc.—Communicou-se ás ditas delegacias.

Seja entregue ao pagador da Contadoria Geral da Guerra a quantia de 1.500:000\$ para attender aos pagamentos a realizarem-se no corrente mez, do exercicio vigente; Seja paga ao major Alfredo Candido de Moraes Rego a quantia de 8856480, da gratificação adicional de 5 % sobre seus vencimentos, como lente da extincta Escola Militar, que deixou de receber de 19 de janeiro de 1895 a 31 de dezembro de 1897.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Remettendo duas cópias authenticas dos decretos de 19 do corrente, reformando o major medico de 3ª classe Dr. Ascendino Angelo dos Reis e concedendo reforma ao cabo de esquadra do 8º batalhão de infantaria Francisco Patricio da Silva Saldanha.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 1º regimento de cavallaria, ao 5º de artilharia e ao 6º batalhão tambem de artilharia, aquelle o retrato do Sr. Presidente da Republica e a estes a munição e mais artigos constantes dos tres pedidos que se remettem.

— Ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer á enfermaria da Escola Militar do Brazil os instrumentos cirurgicos mencionados no pedido que se remette.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Declarando:

Que é approvada a proposta, que faz, do soldado do 1º batalhão de engenharia, baixado do posto de 1º sargento por falta de vaga, Themistocles de Farias Lima, para servir como 1º sargento da 3ª companhia de alumnos da mesma escola;

Que é deferido o requerimento em que os fornecedores Pinheiro Filho & Comp., allegando terem remetido pela Estrada de Ferro Central do Brazil, um caixão contendo calçado destinado á mesma escola e haver-se extraviado alli tal caixão, como provaram, pedem que seja recebido o calçado que ora apresentam para supprir a falta, commetida por força maior e independente de sua vontade.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo, declarando que as despesas com o transporte para esta Capital do archivo do commando do 4º districto militar devem ser effectuadas de accordo com o disposto no art. 36 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, podendo solicitar-se, augmento de credito si for necessario.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1899.

Sr. ajudante-general—Tendo a lei n. 533, de 7 de dezembro ultimo, amnestiado todos os militares que directa ou indirectamente tivessem tomado parte nos movimentos havidos nas escolas militares até aquella data, providencias para que sejam trancadas nos assentamentos daquelle militares as notas relativas aos factos a que se refere a dita lei, precedendo as averiguações necessarias á jus a applicação desta, de accordo com a doutrina do art. 286 do regulamento processual criminal militar e pela fórmula determinada na ordem do dia do exercito n. 614, de 30 de março de 1868.

Saude e fraternidade.— *J. N. de Medeiros Mallet.*

A' Repartição de Ajudante-General:

Exonerando do commando da 2ª companhia do Asylo dos Invalidos da Patria o tenente reformado e tenente-coronel honorario do exercito João Manoel da Costa.

Mandando:

Cancelar nos assentamentos do alferes do 4º batalhão de infantaria José Gabriel Teixeira Rios, conforme pediu, a nota de censura que lhe foi lançada em virtude da portaria de 5 de novembro do anno proximo passado, pela falta de entrega do arreiamento que tinha em seu poder, visto ter-se verificado haver elle feito tal entrega antes de se inventariar as existencias do corpo para a formação da carga;

Providenciar para que pelo commando do 23º batalhão de infantaria, á vista dos papeis que se remettem, seja tirada em pret especial a importancia da segunda prestação do premio de voluntario a que tem direito o 2º sargento do mesmo batalhão João Joaquim da Silva o que deixou de receber em tempo.

Nomeando:

Commandante da 2ª companhia do Asylo dos Invalidos da Patria o alferes reformado e capitão honorario do exercito Joaquim Garrocho de Brito;

Commandante do 1º batalhão de engenharia o tenente-coronel do corpo de engenheiros Caetano Manoel de Faria Albuquerque;

Ecarregado da secção do material do 5º districto militar o capitão de estado-maior de artilharia João Soares Neiva de Lima.

Transferindo:

Na arma de artilharia, do 5º regimento para o 6º batalhão o 2º tenente Vicente José dos Santos e para o 4º regimento o 1º tenente do 5º Claudino Cesar Freire Primo, correndo por conta propria as despesas de transporte.

— A' Repartição de Quartel-Mestre-General:

Approvando a tabella de distribuição de dietas no Hospital Militar de Curitiba, Estado do Paraná, durante o actual semestre.

Mandando:

Declarar ao commandante do 1º districto militar que é approvado o fornecimento provisorio que mandou fazer pelo Arsenal de Guerra do Pará ao 15º batalhão de infantaria de 250 carabinas Comblain e igual numero de cinturões;

Providenciar para que pelo commando do 23º batalhão de infantaria, á vista dos papeis que se remettem, seja passado ao musico do mesmo batalhão Arthur Ayrião titulo de dívida do valor das peças de fardamento de recruta no ensino, que deixou de receber quando se engajou.

Requerimentos despachados

Annibal Galvão de Oliveira e Emygdio Gonçalves Côrtes.—Passe-se a certidão de accordo com as informações.

Franklin Rodrigues Ramos.—Indeferido, por estar em condições de trabalhar, como declara a junta militar de saúde.

José Coelho Maciel, João Soares de Araujo, Pedro Alexandrino de Souza, José André Bispo, Felipe da Costa Velloso, José Fernandes Junior, Alfredo João dos Santos, José Dias de Carvalho, Felix Riachão de Araujo, Bispo Pereira da Silva, Eufrazio Gonçalves do Nascimento e Apollonio Pereira de Araujo.—Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 8 de fevereiro de 1899

Respondeu-se ao Ministerio da Guerra, quanto à consulta de ser dispensado o destacamento que acompanha a comissão encarregada da construção da linha telegraphica de Matto Grosso, que o referido destacamento ainda reduzido a 20 praças é indispensavel, para segurança do pessoal e material em serviço.

—Declarou-se ao director geral dos Telegraphos que as licenças concedidas, em prorrogação, obedecem, para os effeitos de pagamentos de sello, aos preceitos observados nas primitivamente concedidas, de que trata o § 5º da tabella B, do regulamento anexo ao decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1899

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, cessionaria da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiros, pedindo para transformar um carro de 2ª classe em carro mixto e os dous destinados a bagagem e correio em carros de 2ª classe.—Sim, levando a despesa à conta de custeio.

Dia 8

Ulysses Coutinho & Comp. e Custodio José de Sant'Anna.—Completem o sello, na forma da lei.

Rubem Tavares, pedindo os meios de transporte, para si e sua familia, da Italia para o Brazil, conforme foi concedido aos demais funcionarios da comissão em que servia.—O requerente depois de dispensado não cogitou de voltar ao Brazil, passando a prestar os seus serviços ao Estado de Minas. Deste modo não havendo lei que autorize a despesa com o seu regresso, cessam também as razões de equidade que em seu favor poderiam militar; razões que poderiam induzir o Congresso Nacional a votar a despesa alludida, mas nunca serão sufficientes para determinar o Governo a realizal-a.

Antonio José Pereira da Costa, pedindo permissão para, por si, empresa ou companhia que organizar, aproveitar os terrenos de Iguaçu e outros, arrendando-os a imigrantes s para cultival-os.—Não ha que deferir.

Jão Ferreira de Souza Junior, requerendo abono de uma ajuda de custo por ter sido nomeado administrador dos Correios do Estado do Pará.—Indeferido.

Eduardo José de Souza Proença.—Compareça nesta Directoria Geral para receber guia. Borel & Comp.—Compareçam nesta Directoria Geral.

Victor Antonio Vieira.—Compareça nesta Directoria Geral no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistir à abertura de um invólucro que vae a exame prévio.

Ricardo Honorato Pereira de Carvalho.—Compareça nesta Directoria Geral.

Helvecio Limosiro, pedindo privilegio de invenção para um systema de marcação e fiscalização de passagens de bonds e outros vehiculos.—Indeferido, pois a invenção, si realmente existe, não traz por effeito a obtenção de qualquer producto ou resultado industrial.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 8 de fevereiro de 1899

Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordens, afim de que seja despachado, na Alfandega desta Capital, o material metallico chegado a bordo do vapor *Ballagio*, destinado ao serviço do abastecimento de agua.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Sebastião do Amaral e Silva, praticante da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo dous mezes de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias de licença.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 7 DE FEVEREIRO DE 1899

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues.
—Secretario, o Sr. amanuense Octávio Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro; também esteve presente o Sr. Dr. Villaboim, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.796—Paciente, Adelino da Cunha Louzada.—Prejudicado, por ter sido posto em liberdade.

N. 1.805—Paciente, José Joaquim Lopes.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.813—Paciente, José Joaquim Ferreira Pinto.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 9ª Pretoria.

N. 1.814—Paciente, André Gonçalves Garcia.—Decisão identica á de n. 1.796.

N. 1.815—Paciente, José Vicente Tosta.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, completando o Dr. chefe de policia as informações constantes de seu officio a fls. 6.

N. 1.816—Paciente, José Vieira Bastos.—Decisão identica a de 1.796.

N. 1.817—Paciente, Henrique Thomaz Rodrigues.—Idem.

N. 1.818—Pacientes, José Pinto e Manoel Ferreira.—Decisão identica á de n. 1.813, informando o juiz da 6ª Pretoria.

N. 1.821—Paciente, Alberto de Cerqueira.—Negaram a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 365 do Codigo Penal, como declara em sua petição.

N. 1.818—Paciente, João Pereira Leite.—Concederam a pedida soltura, visto não ter sido preso em flagrante o paciente nem preventivamente com as formalidades legais, como se mostra da informação de fls. 6.

N. 1.820—Paciente, Manoel Vieira.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.822—Pacientes, Luiz Moreira e Conrado Dupré.—Idem, informando o delegado da 9ª circumscripção urbana.

N. 1.823—Paciente, José Antonio dos Santos.—Idem, informando o delegado da 5ª circumscripção urbana.

N. 1.824—Paciente, Manoel Rodrigues de Oliveira.—Idem, informando o delegado da 4ª circumscripção urbana.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 7 de fevereiro de 1899.....	2.069:993\$320
Idem do dia 8.....	316:900\$967

2.386:894\$787

Em igual periodo de 1898..... 2.121:309\$400

RECEBIDORIA

Rendimento de 1 a 7 de fevereiro de 1899.....	389:057\$892
Idem do dia 8.....	38:232\$562

427:290\$454

Em igual periodo de 1898..... 515:075\$179

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 8 de fevereiro de 1899.....	28:554\$841
Idem de 1 a 8.....	208:048\$618

Em igual periodo de 1898..... 276:119\$652

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 8 de fevereiro de 1899.....	15:923\$194
Idem do dia 1 a 8.....	173:890\$230

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

PENEDO, 8—Renda janeiro 1899, exercicio 1898 919\$881, sendo: importação, 99\$; addicções, 9\$900; interior, 522\$172; consumo, 183\$750; extraordinaria, 105\$059. Igual mez 1898, exercicio 1897, 499\$207, differença para mais, exercicio 1898, 420\$674.—*Espindola de Oliveira*, inspector.

JARAGUA', 1—Renda esta alfandega mez janeiro findo importou em 94:468\$409 sendo: importação, 82:297\$422; ouro 7:944\$555; papel 74:352\$867; despacho maritimo, 771\$978; interior, 4:540\$550; consumo, 4:498\$910; extraordinaria, 242\$425; depositos, 2:117\$124. Igual periodo anno 1898, 115:828\$353; differença para menos, 21:359\$944.—O inspector, *Alfredo Santos*.

PENEDO, 5—Renda janeiro 1899 exercicio 1899, 37:342\$709, sendo: importação 1:901\$425 interior 2:437\$134 consumo 2:937\$750 depositos 56\$300; igual mez 1898 exercicio 1898, 3:437\$925, differença para mais corrente exercicio 3:894\$784.—*Espindola de Oliveira*, inspector.

PARÁ, 6—Renda arrecadada janeiro ultimo 1.623:286\$214 inclusive 27:879\$200 de depositos; em igual mez de 1898 mesma renda foi de 1.717:930\$457, inclusive 33:055\$012 depositos; menor receita em 1899 82:568\$438.—*Dias da Silveira*, inspector da Alfandega.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 128, de 31 de janeiro, pagamento de 1.614:519\$ ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, afim de occorrer ao pagamento do pessoal da referida estrada, durante o mez de janeiro ultimo.

Officio n. 1, da Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, de 31 de janeiro, pagamento de 93\$, das diarias do sergente desta repartição, correspondente ao mez de janeiro findo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:
N. 3.700, de 1 de fevereiro, pagamento de 56\$451 ao ajudante do porteiro da Secretaria de Estado, José Antonio da Rocha Baptista,

por ter exercido, de 11 a 31 do mez findo, as funções de porteiro no impedimento do effectivo;

N. 3.701, de 1 de fevereiro, idem de 106\$451 ao 1º official Eugenio Adolpho da Silveira Reis, por ter exercido, de 14 a 31 do mez findo, as funções de director da 2ª secção da Directoria de Contabilidade;

N. 3.709, da mesma data, idem de 100\$ a Francisco de Vargas Dias, do aluguel, relativo ao mez de janeiro ultimo, da casa do porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 3.708, da mesma data, idem de 745\$ a diversos, de obras executadas no predio n. 22 da rua de Santo Amaro, para ser installada a 13ª estação policial;

N. 3.702, da mesma data, idem de 375\$ a diversos, dos alugueis das casas que servem de residencia do director e do administrador das colonias de alienados na ilha do Governador, relativos ao mez de janeiro ultimo;

N. 2.663, de 30 de janeiro, idem de 410\$645 à *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz no Museu Nacional, durante o 4º trimestre do anno passado;

N. 3.668, de 28 de janeiro, idem de 897\$ a diversos, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 3.703, de 1 de fevereiro, idem de 60\$, do salario do servente do Supremo Tribunal Federal, relativo ao mez de janeiro ultimo;

Ns. 3.412 e 3.696, de 5 e 31 de janeiro ultimo, idem de 4:465\$ a diversos, do aluguel do edificio do Cassino Fluminense e de outras despesas feitas durante a sessão do jury em que foi submettido a julgamento o processo relativo ao attentado de 5 de novembro.

—Ministerio da Fazenda:

Representação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 31 de janeiro, pagamento de 350\$ a diversos empregados deste ministerio, de gratificações, por substituições.

Requerimento do *London and River Plate Bank, Limited*, como procurador do Banco de Pernambuco, pagamento de 49:077\$818, de trabalhos executados em 1896 na Estrada de Ferro de Baturité pelos cidadãos Cicero F. de Lima e Rufino Franklin de Lima.

—Exercicios findos—Requerimento de Dona Eugenia Corrêa Barradas de Moniz, pagamento de 200\$, das despesas do funeral de seu fallecido marido o praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil João Barradas Moniz.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Pensões provisórias, praças de pret e continuação do material.

Mineraes no Estado da Parahyba—Damos em seguida a continuação do relatório cuja publicação foi encetada no n. 35, de 5 do corrente:

«Uma vez que a agricultura brasileira atravessa este anno um periodo muito agudo, julgamos dever inadiavel estudar qual é o estado actual e qual o que poderia tomar no futuro.

O systema agricola não pôde offerecer movimento progressivo, porque se acha em estado atrasado e rudimentar, além de que os camponeses jazem em estado de ignorancia tal, que entre elles nenhum é verdadeiro agricultor.

Si chove, todo o mundo saberá, mais ou menos, plantar um pé de milho, um pé de mandioca. Por isto, todo o mundo será agricultor? Não. A arte agricola é um officio, como qualquer outro, que precisa de um longo e difficiloso apprendizado, porque a agricultura é uma sciencia assaz difficil na qual a chimica, a meteorologia e a physica acham suas applicações.

Uma planta nasce, sahida da terra cresce, desenvolve-se, dá fructo e nós perguntamos ao agricultor: — porque esta planta nasceu? Porque desenvolveu-se? Porque deu fructo?

Elle será incapaz de nos responder outra cousa sinão o infallivel: — «porque a planta». — Mas, si essa planta não nasce, não se desenvolve, como teria de o fazer, si endersarmos ao mesmo agricultor o terrivel—porquê? — Por sua vez será incapaz de responder, pois que sente os effectos do desastre sem conhecer a causa.

Por isto reputamos necessario iniciar o cultivador no progresso, fazendo-o instruir e conhecer o seu officio.

O povo sofre penuria e, entretanto, seria tão facil prevenil-a e evital-a, si se trabalhasse, si se plantassem algumas das leguminosas que aqui mencionamos. A batata ingleza, que muitas vezes salvou a Europa da fome, daria excellente resultado nas partes elevadas das serras; o inhame, que se conserva longos annos nos terrenos arenosos e frescos, a taióva e, que resiste muito tempo a acção da humidade, seriam auxiliares poderosos nos annos de secca, ao mesmo tempo que constituem ambos excellentes alimentos. Mas o que interessa no mais alto ponto de vista á agricultura brasileira é a cultura do trigo.

A cultura do trigo é uma dessas que dariam ao Brazil os mais brilhantes resultados, considerando o preço elevado que elle adquire, quando chega ao interior.

Já cultivou-se o trigo no Estado de Minas. no qual vegeta bem; porém, mais tarde, foi abandonada esta importante cultura e não sabemos verdadeiramente qual foi a causa desse imerecido abandono, nunca tendo sido dada uma razão satisfactoria.

O trigo, que exige os terrenos frios, deve ser plantado nas partes mais altas das montanhas. O Monteiro possui admiravel terra do trigo nas serras do Pendurão e Achahy. Estamos persuadidos de que o trigo originario do Egypto dar-se-hia muito bem nos terrenos baixos, situados nas zonas torridas.

Consideramos de grande utilidade o cultivo, em grande escala, dessas diferentes plantas alimenticias.

Uma outra forma de melhorar a agricultura é reconstituir uma grande parte das mattas, que de dia em dia se fazem mais raras no sertão.

Sem as arvores a terra perde sua frescura e a chuva, que ellas atrahem, passa por cima de nós e viaja ao longê.

A arvore é uma das maiores necessidades do sertão; ella nos dá sua sombra, suas folhas e seus fructos que servem, algumas vezes, de comestiveis a nós e aos animaes: outras vezes, essas mesmas folhas, cahindo dessecadas, são decompostas pela humidade, entrando assim na composição do — humus, — sem o qual não ha terra vegetal.

A reconstituição das grandes selvas se impõe de mais a mais, affim de regular desta sorte os phenomenos atmosphericos. E' sobre este ponto que solicitamos a maior attenção dos homens de estado e dos economistas: o vegetal é um ser organizado que vive e tem necessidade de ser alimentado, e, por consequencia, de tomar, por uma força propria, sua allimentação das substancias absorvidas do seio da terra e da atmosfera, as quaes elle decompõe para assimilar as materias que lhe convêm. Pelas raizes, a arvore suga o succo da terra; pelas folhas, ella absorve o ar impregnado dos tres gazes, de que é composto, assimila o azoto e o carbono, repelle o oxigeneo que lhe é desnecessario. Por essas operações o vegetal consome grande parte da humidade da terra que transmite á atmosphera, a qual, unindo-se a outros vapores, desce em forma de orvalho, de chuva ou de neve. Nas zonas quentes, esta acção é ainda activada principalmente, quando o sol, approximando-se do tropico do Capricornio, dardeja perpendicularmente sobre as arvores: a porção dos vapores, que se elevaram na atmosphera, será mais numeros, quanto maior for o numero das arvores e mais elevada for a temperatura que os volatiliza.

Em nosso humilê entendimento estamos persuadidos que as arvores nos paizes quentes cooperam ainda mais do que o mar para

a formação das chuvas. Os vegetaes tem ainda outra utilidade de quasi tanta importancia quanto os primeiros, que é impedi-las grandes inundações. As grandes selvas, quanto são ainda virgens do fogo e do machado, guardam no chão as folhas e detricos dos vegetaes que cahem todos os annos quando refazem sua folhagem; essas folhas e detricos servem de diques permanentes ás aguas pluvias, impregnando-se da agua que podem absorver, impedindo-as de escoarem-se e obrigando-as a penetrar no centro da terra.

Penetrando, assim, vão pouco a pouco augmentar os pequenos regatos e os riachos, até que chegam aos grandes rios, e isto sem causar grandes alluviões. O contrario, porém, acontece nos logares desnudados, reduzidos a capoeiras, a catingas e a campos.

Estes logares, privados dos obstaculos alludidos, livre passagem dão ás aguas torrencias, que, agglomerando-se nos valles, nos riachos, correm impetuosamente aos grandes rios, causando, assim, grandes enchentes, que destroem tudo na sua passagem; e mais rapidas e terriveis são estas enchentes quanto maior for a nudez do logar onde cahirem as chuvas.

Do exposto concluímos que o governo da Parahyba, arborizando o territorio do Estado, obterá uma mudança favoravel no seu ardente clima, não sómente attraíndo as chuvas, mas tambem refrescando o ar pela emissão de oxigeneo, em que abundam os vegetaes.

Todas as arvores não possuem a mesma força absorptiva e emissiva; tambem se deverão escolher as que emittirem a maior humidade, como o cajá e outros semelhantes que, mesmo á hora do meio-dia, humedecem o chão com as aguas que gottejam de suas folhas.

Na reconstituição das mattas aconselharemos a plantação do castanheiro e da arvore do pão, ambos aptos a prestar duplo serviço, além de serem grandes auxiliares contra a fome, principalmente a arvore do pão, que é um dos maiores beneficos que temos recebido da Providencia, por isso que dá seus fructos cerca de oito mezes no anno (o que nenhuma outra faz).

A cultura da arvore do pão será de grande utilidade no sertão do Estado; e a sua plantação deve ser promovida em grande escala, o que incontestavelmente prestará immenso beneficio aos infelizes sertanejos.

Podemos garantir que, si for acceto o nosso aviso, o resultado será assás favoravel.

O systema de irrigação, que dará os melhores resultados, é a fundação de grandes reservatorios, de canaes e de represas nos logares onde forem admissiveis taes melhoramentos, que, levados a effecto, facilitarão a cultura do arroz nas maiores proporções possiveis, o que teria a vantagem de supprir a falta dos outros alimentos nos tempos criticos. Outrosim: o arroz não é sómente um alimento sadio, mas ainda é proprio para os paizes quentes por ser de natureza temperada.

Além disto, nas proximidades de:ses canaes e represas, em todos os logares mais frescos, será possivel plantar-se enorme quantidade de tuberculosa, que se guardará intacta para os annos de penuria.

Nos logares, onde o systema dos grandes açudes não pôde ser utilizado porque elles se dessecam por effecto de uma secca prolongada e não mais podem allimentar os canaes, ha necessidade de se recorrer a outro meio de irrigação e por isto cremos que as bombas hão de representar importante papel no futuro do sertão.

As aguas subterraneas são muito proximas, á superficie da terra algumas vezes.

Em geral, nesta parte da Parahyba a agua se encontra em uma profundidade que não passa de um metro e a maior profundidade é de 18 a 24 pés inglezes.

Sendo as aguas muito abundantes, torna-se facilimo estabelecer bombas que as elevem a uma altura sufficiente para alimentar uma grande superficie de terra agricola.

Este é um ponto de aperfeiçoamento que deve attrahir toda a attenção do Governo, que prestará immenso serviço facilitando a creação de uma companhia que se propuzesse a installar um novo systema de irrigação em todos os municipios e nomeando uma ou mais pessoas assás habilitadas para estudar essas questões agricolas que são de mais alta importancia, sob o ponto de vista da prosperidade futura do Estado.

A organização de uma companhia deste genero se impõe; os capitalistas acharão assim um modo feliz de empregar seus capitães, que lhes renderão notavel dividendo, o que será de uma real utilidade para o paiz inteiro.

A creação é, depois da agricultura, o principal recurso do sertão, mas se acha completamente arruinada pelas grandes secas e pelas diferentes doenças que affligem e devastam os rebanhos.

Considerando isto, julgando que deviamos assignalar os melhores meios de evitar esse flagello que, de tempos em tempos, assola a fortuna do criador; mas tendo verificado que em um paiz muito novo, onde a maior parte dos camponezes acha-se em completo estado de ignorancia, nada se deve esperar da iniciativa individual, pedimos ao governo do Estado para tomar as providencias necessarias.

Aqui no Brazil, onde a natureza tem prodigalizado os seus favores, o criador não encontra nunca sérias difficuldades na manutenção de seus rebanhos; são elles que o criam, e não elle que os cria; si o anno for muito chuvoso, o gado se reproduzirá facilmente, mas, si por acaso a secca se fizer sentir, ou si uma epidemia surgir, o criador se achará incapaz de lutar contra ellas, não sabendo de que fórma o fazer.

Então, elle amaldiçoará a sua sorte vendo todos os seus bens perdidos!

Como já o temos dito, as molestias pestilenciaes são uma das calamidades que mais affligem o criador, destruindo-lhe (sem saber de onde lhe vem o golpe) centenas de animaes.

Qual é a origem da maior parte dessas doenças? Quaes são os seus propagadores?

Poucos vaqueiros e pastores serão capazes de nos responder a estas questões. Apenas dirão:—«minha vacca era gorda, não sei de que morreu». Ainda uma vez terá sentido o effeito, sem conhecer a causa. E, mesmo nunca pessoa alguma occupou-se do estudo desta questão, que apresenta tão grande interesse pelo bem do povo. Por isto, tocado pelo deploravel quadro que nos offerecem á vista esses infelizes sertanejos que vivem na agonia do desespero, temos procurado saber quaes eram as causas dessa infelicidade publica.

Depois de termos examinados diversos animaes mortos e doentes, depois de termos procedido a um minucioso exame das aguas onde bebo uma multidão de animaes de toda a especie e depois de havermos estudado os usos e costumes dos criadores, comprehendemos rapidamente qual era a causa da epidemia que ordinariamente arruína a criação.

Eis ahí enumerados os principaes fomentadores dessa molestia, que são:

1.º, a má condição na qual é criado o gado, etc., que, achando-se algumas vezes, pela falta de hygiene, levemente doente, é abandonado sem tratamento, originando-se dahi tornar-se a doença perigosa e contagiosa as gados de boa saúde.

2.º O camponez tem o máo habito, quando morre um boi, mesmo de molestia pestilencial, tirar o couro e deixar o corpo apodrecer sobre a terra, empestando, assim por suas exhalações fetidas, o ar que se enche de microbios que vão com o vento infectar os ani-

maes circumvisinhos. E' esse um grande erro que commette o criador sob pretexto da ridicula superstição de ser peccado enterrar os bichos e sómente ao homem é que se enterra.

3.º As aguas dos bebedouros são realmente contaminadas pelo *parin* de bichos de toda a classe que, corrompendo as aguas, as tornam, por assim dizer pestilenciaes.

4.º A comida do gado em tempo de secca é mui pouco sadia; e é geralmente sabido que o alimento que se acha em maior quantidade é um cactaceo, conhecido pelo nome de mandacará, em que se encontra um acido que tem a propriedade, por seu uso repetido e continuo, de destruir os intestinos, reduzindo-os a uma fraca pellicula.

Ha, ainda, uma multidão de outras causas a reunir a estas, mas devemos limitar ás principaes e expor os meios de combater.

Adoecendo um animal, deve ser immediatamente separado dos outros.

Urge chamar incontinenti uma pessoa competente que conheça a molestia, prescreva um tratamento, e, sendo o caso de uma doença contagiosa, ordene o abatimento do animal.

Para esta fim, nos grandes centros de criação, como, por exemplo, nos municipios do Monteiro, S. João do Cariry, deve ser creado um logar de veterinario que terá a seu cargo as multipas obrigações que se seguem:

1.º, a policia hygienica do municipio, vigiando o saneamento dos bebedouros;

2.º, coagir os proprietarios á observancia do regulamento hygienico que for estabelecido, promovendo a inhumação dos animaes mortos nos campos que devem ser enterrados a grandes funduras, porque sua putrefacção ao ar livre expõe zonas inteiras á peste geral;

3.º, propagar a cultura de vegetaes proprios para alimentação dos gados, como o bambú, que é uma especie de taquara originaria dos indios e mais semelhante á taboca, sómente com a differença que não tem espinhos e resiste ás grandes secas.

4.º, promover e fiscalizar todos os melhoramentos agricolas, fazer conferencias em que ensinará aos camponezes os principios e regras indispensaveis ao agricultor e criador, e tratar do aperfeiçoamento da criação de animaes de raça, pois que, como já se soba, as raças não existem por si mesmas; e si se criam e são abandonadas degeneram.

A instituição de tal cargo é de grande necessidade, uma vez que o povo se acha em um completo apedentismo. E' indispensavel que homens instruidos, que conheçam perfeitamente a agricultura e a criação, doutrinem nossos sertanejos, instruindo os e nelles infiltrando, pouco a pouco, o amor ao progresso e aos usos modernos, o que os apóstolos da sciencia sómente conseguirão com muito tempo e com muita paciencia, pois que nada é mais difficil que destruir os habitos inveterados.

Cumpre-lhes, sobretudo, fazer convencer aos fazendeiros que vale mais ter 50 vaccas bem tratadas e em bom estado de saúde, que 100 em más condições.

E' por isto que chamamos a attenção do Governo sobre todos estes pontos, pois que só elle tem o poder e a influencia necessaria para fazer o povo accetar as modificações que assignalamos, expedindo regulamentos indispensaveis e prescrevendo medidas obrigatorias de hygiene, como a vacinação dos animaes afim de os prevenir contra o carbunculo e outras doenças mais ou menos epidemicas.

Terminaremos esta segunda parte, aconselhando a introdução no Estado da Parahyba, principalmente nos municipios do interior que são os mais flagellados pela secca do—Tamai-Caspi—arvore que cresce no Peru no departamento de Loreto, perto da cidade Moyabamba.—Esta arvore absorvo

e condensa com uma admiravel rapidez a humidade da atmospheria e a agua cahe constantemente de seus galhos e de seu tronco, sendo tão constante o seu supprimento que o terreno ao redor converte-se em pantanos. E' de notar que é justamente, quando os rios estão da vau, que esta arvore produz mais chuva.

A introdução do—Tamai-Caspi—seria de grande vantagem e da maior utilidade para a plantação de capim, que cresce perfeitamente debaixo dessa frescura oumbrada.»

Encetaremos amanhã a publicação da terceira parte deste trabalho.

O ensino agricola na Alemanha—Acha-se neste paiz actualmente muito desenvolvido e aperfeiçoado, e escolas e estabelecimentos experimentaes encontram-se alli profusamente distribuidos, de modo que a instrução agricola profissional diffunde-se com extrema facilidade e em vasta escala.

Dá uma idéa da extensão desse ensino a seguinte lista dos estabelecimentos de instrução e experimentação.

I REINO DA PRUSSIA—A—*Ensino superior*:
1) Cinco institutos agricolas annexos ás universidades de Königsberg, Breslau, Halle, Kiel e Göttingen;

2) Duas academias agricolas, em Berlim e Poppelsdorf (Bonn);

3) Duas academias florestaes, em Eberwalde e Müritzen;

4) Duas academias veterinarias, em Berlim e Hannover.

B—*Ensino médio*:

5) 16 escolas agricolas nas diversas provincias;

6) 3 cursos para agricultores adultos, annexos ás Universidades de Halle, de Göttingen e á academia agricola de Berlim.

C—*Ensino elementar*:

7) 26 escolas praticas de cultura em todo o reino;

8) 86 escolas agricolas de inverno;

9) Grande numero de professores itinerantes. (*)

D—*Ensino especial de profissões e industrias agricolas*:

10) 3 escolas de cultura de pastagens;

11) 4 institutos pomologicos e de jardinagem (ensino superior);

12) 65 escolas e cursos praticos de horticultura;

13) 15 institutos diversos para fabrico de assucar, cerveja, alcool e outras industrias agricolas.

14) 18 escolas de leiteria;

15) 4 escolas de economia domestica-rural;

16) 47 escolas para ferradores-ferreiros;

17) 2 escolas para agricultura.

II BAVIERA—*Ensino superior*

1)—7 Estabelecimentos, sendo: a secção agricola da escola technica superior de Munich; a secção de engenheiros agricolas na mesma escola; a Real Escola Central Agricola de Weihenstophan; a cadeira de sylvicultura na universidade de Munich; a escola de sylvicultura de Aschaffenburg; a Real Escola Superior Veterinaria de Munich; a Real Escola Agricola de Lichtenhof.

B—*Ensino médio e elementar*:

2) Trinta e uma escolas agricolas praticas, das quaes algumas especiaes;

3) Doze escolas agricolas de inverno;

4) Professores itinerantes em grande numero.

REINO DE SAXE—A—*Ensino superior*:

1) Studium agricola na Universidade de Leipzig;

2) Academia florestal de Dresden;

3) Escola Real Superior Veterinaria de Dresden.

B—*Ensino médio e elementar*:

4) 11 escolas praticas;

5) 3 escolas de inverno.

(*) Esc lhibos entre os lentes e directores de escolas.

IV—REINO DE WURTEMBERG — A—Ensino superior:

1) O Real Instituto Agrícola de Hohenheim (academia, escola pratica, escola de horticultura, com desenvolvido serviço pratico);
2) A real escola superior veterinaria de Stuttgart.

B—Ensino médio e elementar:

- 3)—8 escolas praticas;
- 4)—6 ditas de inverno;
- 5)—6 ditas de economia rural;
- 6)—6 cursos de ferrador.

V—GRÃO DUCADO DE BADEN:

- 1)—Escola florestal na Polytechnikum de de Kalsruhe;
- 2)—2 escolas praticas;
- 3)—12 ditas de inverno;
- 4)—4 ditas especiaes diversas;

VI—GRÃO DUCADO DE HESSEN:

- 1)—O instituto agrícola na universidade de Giessen.
- 2)—O instituto florestal na Universidade de Giessen;
- 3)—O instituto veterinario em Giessen;
- 4)—6 escolas praticas;
- 5)—9 ditas de inverno.

Os institutos agrícolas das Universidades (Land-und forstwirtschaftliche Institute an den koniglichen Universitaten), são cursos superiores de quatro e seis semestres de duração, comprehendendo: agricultura, horticultura, sylvicultura, zootechnia, sciencias naturaes, economia politica e rural. Tem, geralmente, um campo de experiencias anexo.

As academias (Land-und forst-irtshschaftliche akademische Lehranstalten) teem tambem cursos superiores, com programma desenvolvido, numeroso corpo docente, vastos laboratorios e bem aparelhado campo de experiencias, rico museu.

As escolas agrícolas especiaes (Landwirthschafts-Schulen) fazem o ensino médio. São estabelecimentos mantidos pelo governo, e isto as distingue das escolas praticas, quasi todas são creadas e sustentadas por associações agrícolas. Teem programma desenvolvido, com oito ou dez lentes, e campos de experiencias extensos.

As escolas praticas agrícolas (Ackerbauschulen) são estabelecimentos de ensino elementar, que recebem alumnos sabidos das escolas primarias. Seu curso é muito resu-

mido na parte theorica, leccionada por tres ou quatro professores apenas. Em compensação, os campos para trabalhos praticos são vastos e constituem verdadeiras fazendas-modelo, onde os rapazes são largamente instruidos nos diversos serviços.

As escolas de inverno (Landwirthschaftliche Winterschulen) são as mais simples das escolas agrícolas allemãs. Frequentadas pelos filhos de agricultores pouco abastados, em geral, só funcionam no inverno, época em que cessam nas fazendas os trabalhos de lavoura. Os cursos são exclusivamente theoreticos e duram apenas durante dous invernos (dous semestres) consecutivos. Os alumnos, recebendo alli apenas algumas lições theoreticas, fazem a aprendizagem pratica nas fazendas de seus paes ou em outras quaesquer.

Essas escolas (de inverno) e as Ackerbauschulen estão muito espalhadas em todo o extenso territorio da Allemanha e são muito apreciadas, o que leva a crer que produzem muito bons resultados. São muito modestas nas installações.

Ha tambem muitas outras escolas especiaes, conforme se terá visto na lista respectiva; cada uma trata de um pequeno ramo de lavoura ou de industrias correlatas, ou de certas profissões (como a de ferreiro, ferrador, etc.)

Causa impressão o modo como nesso paiz se cuida das questões agrícolas e principalmente do ensino profissional. Alli as numerosas associações agrícolas trabalham com fervor pelo desenvolvimento da lavoura e fundam escolas em grande numero e por toda parte.

A frequencia dessas escolas é sempre numerosa, pois de todos os pontos são ellas procuradas pelos filhos dos agricultores, que pagam pensões modicas, mas que muitas vezes cobrem todas as despezas, sobretudo nas escolas elementares.

As escolas superiores teem quasi sempre installação vasta e luxuosa. Assim, a academia agrícola de Berlim é alojada em sumptuoso edificio, está dotada de ricas colleções, que constituem um bello museu agrícola, e possui laboratorios montados com largos recursos.

Correio — Esta repartição expedira malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Danube*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Alice*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Itaina*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Capri*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *La Plata*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Observatorio do Rio de Janeiro— Resumo meteorologico— Dia 8 de fevereiro de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	758.5	23.1	74	N 3.2.	Encoberto.
10 m.	757.9	25.0	68	Null.	Idem.
1 t.	759.0	25.6	61	SE 2.0	Ciara.
4 t.	757.7	25.3	69	SE 12.3.	Lumpo.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 48.0; prateado, 36.0.
Temperatura maxima, 28.4.
Temperatura minima, 23.0.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Mapa das observações feitas a 0^h.m de Greenwih na 2^a decada do mez de janeiro de 1899.

FOFTE DE OBSERVAÇÃO—BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

EPOCAS		BAROMETRO	THERMOMETRO				DIRECÇÃO DO VENTO	ATMOSPHERA	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor			Especie	Quantidade			
		m/m	o	o	%	m/m					d		
8h 31m a	11	764.56	23.4	4.4	64.0	13.65	SE	cl. nv	K. C	3	2	23.31	Bom tempo.
	12	765.31	22.6	3.6	69.0	14.14	ESE	cl. nv	K. KC	5	2	0.55	Bom tempo.
	13	765.53	22.4	4.8	59.6	12.03	Anemographo desarranjado	cl. nv	K. CK	6	4	1.55	Bom tempo.
	14	764.16	22.6	3.8	67.8	13.83		cl. ns	C. K	5	4	2.55	Bom tempo.
	15	761.44	23.0	3.6	69.4	14.54		cl. nsnv	K. C	3	2	3.55	Bom tempo.
	16	757.98	23.6	5.0	59.6	12.90	Calma	cl. nv	K. KC	4	2	4.55	Bom tempo.
	17	759.60	23.6	4.0	66.6	14.49	SSE	cl. nv	K. C	4	2	5.55	Bom tempo.
	18	757.61	24.4	1.0	91.4	20.79	NNE	e	K. KN	10	2	6.55	Tempo incerto.
	19	757.19	22.0	2.8	75.2	14.83	WSW	cl. nvt	K. NK	7	2	7.55	Pela manhã aguaceiros passageiros; das 6 h. p. ás 7 h. p. choveu copiosamente, continuando o tempo incerto.
	20	758.48	24.2	2.2	82.0	18.30	N	cl. nvt	K. SK	2	2	8.55	Tempo variavel.
Médias.....		761.18	23.1	3.5	70.4	14.95	4.0	2.4	

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Prata semanal dos generos de produçao e manufactura do Estado de Minas Geraes, não mencionados na tabella A e B, do regulamento expedido pelo decreto n. 842, de 25 de julho de 1895, organizada de conformidade com o art. 9 da lei n. 246, de 20 de setembro de 1898, para cobrança dos impostos de exportação e que se despacham a peso liquido
Semana de 5 a 11 de fevereiro de 1899

GENEROS	UNIDADES	PREÇOS MEDIOS DAS ÚLTIMAS VENDAS	TAXAS DO IMPOSTO	OBSERVAÇÕES	GENEROS	UNIDADES	PREÇOS MEDIOS DAS ÚLTIMAS VENDAS	TAXAS DO IMPOSTO	OBSERVAÇÕES
Agua e bebidas gazosas artificiaes.	kilog.	\$300	4 %		Dito picado.	»	1\$900	4 %	
Algodão em rama com caroço.	»	\$300	»		Dito desfiado.	»	3\$500	»	
Dito idem, sem dito.	»	1\$200	»		Hortaliça.	»	\$200	»	
Ameiidoim com casca.	»	1\$000	»		Kaolim.	»	\$120	»	
Dita descascado.	»	2\$000	»		Leite.	»	\$500	»	
Amiantho.	»	\$200	»		Linguicas.	»	2\$500	»	
Arroz com casca.	»	\$300	»		Macella para almofadas.	»	\$700	»	
Dito pilado.	»	\$400	»		Manganez.	»	\$040	»	
Artefactos de ferro não especificados.	»	2\$000	»		Manteiga.	»	3\$000	»	
Artefactos do couro.	»	4\$000	»		Massas alimenticias.	»	\$500	»	
Assucar grosso.	»	\$300	»		Mel de abelhas.	»	\$400	»	
» refinado.	»	\$600	»		Dito de canna ou melado.	»	\$500	»	
Azeite ou oleos vegetaes.	»	—	»		Dito de fumo liquido ou em massa.	»	2\$500	9 %	
» de ameiidoim.	»	1\$000	»		Moveis de madeira, novos.	»	\$300	4 %	
» » indayassu.	»	5\$000	»		Ditos de dita usado.	»	\$200	»	
» » caroços de algodão.	»	\$150	»		Ocas de diversas cores.	»	\$150	»	
» » coco.	»	1\$000	»		Ovos.	»	\$300	»	
» » copahyba.	»	2\$000	»		Paina de seda.	»	6\$000	»	
» » gergelim.	»	2\$000	»		Dita do brejo e semelhantes.	»	2\$000	»	
» » mamona, impuro.	»	1\$000	»		Palha de milho preparada para cigarros.	»	4\$000	»	
» » » expresso (de ricino).	»	1\$000	»		Pedras de amolar.	»	\$200	»	
Bauha derretida.	»	1\$000	»		Pelless curtidas de cabra e outros animaes domesticos.	»	4\$000	»	
Batatas, carás, mangaritos, etc.	»	\$300	»		Pelless curtidas de lontra, onça e outros animaes silvestres.	»	8\$000	»	
Baumilha preparada.	»	60\$000	»		Peneiras finas.	»	4\$000	»	
Biscantos, roscas, etc.	»	2\$000	»		» grossas.	»	2\$000	»	
Borracha.	»	4\$000	»		Plantas vivas.	»	\$500	»	
Brucacas ou saccoes de couro.	Um	5\$000	»		Peaia (ipecacuanha).	»	20\$000	»	
Cafe em grão, pilado, em coco, casquinha.	Kilogr	\$840	»		Polvilho, tapioca e feculas semelhantes.	»	\$300	»	
» torrado ou moído.	»	1\$000	»		Polvora.	»	2\$000	»	
Cal de pedra.	»	\$050	»		Queijos.	»	1\$500	»	
Canna de assucar.	»	\$050	»		Sabão de qualquer qualidade.	»	\$400	»	
Carvão vegetal.	»	\$070	»		Saccoes novos de algodão, juta, etc.	»	\$600	»	
Cebolas e alhos.	»	\$500	»		Sellins e silhões.	Um	50\$000	»	
Cera virgem.	»	2\$000	»		Sementes de algodão e outros vegetaes.	kilog.	\$200	»	
Chapéos de palha.	»	\$200	»		Sola em obras.	»	4\$000	»	
Cinza vegetal.	»	\$100	»		Talhas e outros artefactos de barro.	»	1\$000	»	
Crima animal.	»	12\$000	»		Tecidos de lã.	»	6\$000	»	
» vegetal.	»	1\$000	»		» » linho.	»	3\$000	»	
Crystal bruto.	»	4\$000	»		Telhas à imitação das francezas.	»	\$080	»	
Doces.	»	1\$200	»		» comuns.	»	\$040	»	
Enxadas, ferraduras, fauces, machalos e obras semelhantes.	»	\$800	»		Tijolos.	»	\$010	»	
Estimas de tabua, junco e semelhantes.	»	\$200	»		Toucinho.	»	1\$500	»	
Famílias do mandioca, milho e outras.	»	\$440	»		Vassouras de materias vegetaes.	»	\$500	»	
Ferro em barra, verga, etc.	»	\$040	»		Velas de cera.	»	3\$000	»	
Fructas frescas ou passadas.	»	\$300	»		Velas de sebo.	»	2\$000	»	
Fuba de milho fino.	kilog.	\$240	4 %		Vinagre.	»	\$800	»	
Dito idem grosso.	»	\$230	»		Canos de barro.	»	\$200	»	
Fumo em folha.	»	\$900	9 %						
Dito em rolo.	»	3\$000	»						

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal, 4 de fevereiro de 1899.—O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira*.

Obituario— Sepultaram-se no dia 7 do fevereiro 44 passoaes, fallecidas de:

Accesso pernicioso.	4
Febre amarella.	9
Febres diversas.	4
Variola.	1
Outras causas.	29
	44
Nacionaes.	28
Estrangeiros.	16
	44
Do sexo masculino.	18
Do sexo feminino.	26
	44

Maiores de 12 annos.	28
Menores de 12 annos.	16
Indigentes.	13

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 6 de fevereiro o seguinte :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.	797	935	1.732
Entraram.	28	25	53

Sabiram.	43	37	80
Falleceram.	3	2	5
Existem.	779	921	1.700

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 611 consultantes, para quaes se aviaram 715 receitas. Fizoram-se 60 extracções de dentes.

— E no dia 7:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.	779	921	1.700
Entraram.	29	42	71
Sabiram.	23	25	48
Falleceram.	7	3	10
Existem.	778	935	1.713

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 500 consultantes, para quaes se aviaram 616 receitas. Fizoram-se 40 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 9 do corrente, serão chamados a provas oraes:

Latim

(A's 11 horas)

- Annibal Pereira.
- Antonio do Souza Valle.
- Augusto Xavier Oliveira de Menezes.
- Getulio Florentino.
- Pedro Luiz de Oliveira Machado Neves.
- Pelro Passos.

Geometria e trigonometria

(A's 11 horas)

- José Silvino Espindola (2ª chamada).
- Luiz Amado Machado (idem).
- Manoel José dos Reis (idem).
- Fernando (Guilherme) Zuffmann (idem).
- José Maria de Aguiar Fasheber.
- Manoel Moreira da Costa.
- Marcilio Teixeira de Lacerda.
- Mario Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque.
- Mario Corrêa Pinheiro.
- Mario Sarmiento de Sá.

Turma suplementar

- João Chrysostomo Callado.
- Otávio Emilio Ribeiro da Fonseca.
- Otávio Nunes Briggs.
- Otávio Vieira Braga.
- Olavo Machado.
- Paulo José de Lima e Silva.
- Pedro Manoel de Albuquerque.
- Philomeno José Ribeiro.
- Roberto Guedes de Carvalho.
- Sylvio Pizarro Gabizo.

Physica e chimica—1ª mesa

(A's 11 horas)

- Pedro Affonso de Carvalho.
- Mario Couto Aguirre.
- Mario Gitahy de Alencastro.
- Mario Moutinho dos Reis.
- Mario Tiburcio Gomes Carneiro.
- Orlando Francisco Arnaud.
- Oscar Vieira de Andrade.
- Oséas de Castro Neves.
- Oswaldo Pereira da Silva.
- Agenor Quapesma de Moura.

Turma suplementar

(Segunda chamada)

- Alvaro Castilho.
- Aleides Figueiredo.
- Bento Dinard de Araujo.
- Candido Parjal.
- Carlos da Costa e Silva.
- Carlos de Faria Lobato Sobrinho.
- Cesar Victor Monteiro.
- Claudemiro Julio de Andrade Figueira.
- Demostenes Americo da Silva.
- Egídio Lindoro Genta.

Physica e chimica—2ª mesa

(A's 11 horas)

- Manoel de Jesus Raposo.
- Raul Borges Guimarães.
- Tertuliano de Toledo Loyola.
- Thomaz Adolpho Leivas.
- Rodolpho de Menezes Pamplona.
- Wallemar Pereira.

- Zacheu Albino Cordeiro.
- Ascanio Ribeiro.
- Carlos José Ribeiro Braga Junior.
- Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Sá.

Turma suplementar

2ª chamada

- Eloy Angelo de Andrade Camara.
- Jeronymo de Avella: Figueira de Mello.
- João de Macedo Galdo.
- João Tito Franco de Almeida.
- José Pires Portella Junior.
- José Silvino Espindola.
- Luiz Amado Machado.
- Manoel José dos Reis.
- Nicolão Rodrigues de Faria.
- Claudio Darlok.

Historia natural—1ª mesa

(A's 11 horas)

- João Baptista de Albuquerque Mello Mattos.
- Joaquim Luiz Osorio.
- Leoncio Vaccani.
- Luiz Carneiro de Campos Ponco de Leon.
- Placido Martins de Mello.
- Raul Hitto Baptista.
- Raul Manso Sayão.
- Raul Marinho de Azevelo.
- Theodorico Teixeira da Silva e Souza.
- Ubaldo de Amaral Foutoura Junior.

Turma suplementar

- Carlos Vaz de Mello Filho.
- Andromio Xavier Ferreira.
- Carlos Eugenio Guimarães.
- Carlos Leclerc.
- Carlos da Silva Loureiro.
- Carlos Vicente de Carvalho.
- Carolino Lemgruber.
- Celesto Teixeira Lima.
- Chrispim de Mira.
- Cicero Freire.

Historia natural—2ª mesa

(A's 11 horas)

- João Gomes Santarém.
- Raphael do Monte.
- Getulio Florentino.
- Francisco Borges Ramos.
- Ernesto Crissiuma Junior.
- Elpidio Dias de Araujo.
- Elidio Xavier de Faria Machado.
- Dario Ferreira de Aguiar.
- Constancio Jose Monnerat.
- Mario Augusto Teixeira.

Turma suplementar

- Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Sá.
- Eurco Halfeld.
- Fernando de Castro Corrêa de Azevedo.
- Francisco Alves Castilho.
- Garcia Neves de Macedo Forjaz.
- João de Avellar Magalhães Calvet.
- João Marques Filho.
- João Paulo Coelho Barreto.
- Joaquim Antonio Farinha.
- Joaquim Crissiuma de Toledo.

Historia geral—1ª mesa

(A's 11 horas)

- João Coelho de Mello Junior.
- João Corrêa Barbosa Junior.
- João Gelabert de Simas.
- João de Paula Moura Brito.
- Joaquim Ribeiro de Almeida.
- Joaquim Saldanha Marinho Samico.
- Joaquim Vieira da Silva Borges.
- Jonas Pompêa.
- Jorge Jacobsen.
- Samuel Libanio Teixeira.

Turma suplementar

- Paulo de Moraes Sarmiento Soares.
- Mauricio Gudim.
- José Feliciano Antero Roxo.

- João Gomes Santarem.
- João Wilkens Bevilacqua.
- José Carneiro de Hollanda Chacon.
- José Clemente Duvivior.
- José Fabricio de Carvalho.
- José Francisco Rossas.
- José Libanio Ferreira Parga.

Historia geral—2ª mesa

(A's 11 horas)

- Deocleciano Barbosa dos Santos.
- Eduardo Querido.
- Garcia Neves de Macedo Forjaz.
- Honorio da Cunha e Mello.
- Horacio Hurpia Filho.
- Iramaia Gomes.
- Jair de Albuquerque.
- Dario Callado (2ª chamada).
- Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.
- Jaziel de Cerqueira Leite.

Turma suplementar

- José Maria Neiva.
- José Menezes da Costa.
- José Paulo Ferreira.
- José Rodrigues da Graça Mello.
- José Silveira da Motta.
- José Teixeira Lima.
- Juvenal Murтинho de Souza Nobre.
- Luciano Pereira da Silva.
- Luiz Alves Leal.
- Luiz Carneiro de Campos Ponco de Leon.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 8 de fevereiro de 1899.—O secretario, Paulo Teófilo.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exames quinta-feira, 9 de fevereiro, os seguintes alumnos:

2ª série odontologica

(Prova oral—às 11 horas)

- Camillo Alberto Bonito.
- Mucio Scevola da Serra Freire.
- Estanislão Camargo Seabra.
- Francisco Soares de Brito Travassos.

3ª série de habilitação de medicos estrangeiros

(A's 11 horas da manhã)

Os mesmos chamados para o dia 8.

2ª série de pharmaci

(Prova pratica—às 11 horas)

- José Carlos de Pinho.
- Augusto Tavares de Souza Vaz.

2ª série de habilitação de pharmaceuticos estrangeiros

(Prova pratica—às 11 horas)

- Nicolau Branculli.
- Francisco Pereira Campos.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1899.—O secretario, Dr. E. Menezes.

Pagadoria do Thesouro

Previne-se aos Srs. interessados para virem receber seus vencimentos e contas do exercicio de 1898, do dia 10 ao fim de cada mez, affim de não cahir em exercicios findos no dia 31 de março.

Pagadoria do Thesouro, 26 de janeiro de 1899.—O escriptão, José R. Pereira da Cruz. (

Caixa Economica e Monte de Socorro

ABERTURA DE PROPOSTAS

Previne-se aos interessados que as propostas recebidas no dia 1 do corrente, para fornecimento de objectos de expediente serão abertas, numeradas e classificadas no dia 9 do corrente, a 1 hora da tarde, em presença do Sr. Dr. gerente e dos Srs. proponentes, sendo depois sujeitas ao exame de uma comissão especial para a definitiva aceitação e preferencia pelo Exm. conselho fiscal.

Pede-se o comparecimento dos interessados nesse dia e hora, afim de assistirem áquelle acto.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1899.—
Ocontador, *João José de Souza e Almeida.* (.

Alfandega do Rio de Janeiro

Convido o Sr. Antonio Ribeiro a comparecer nesta secção no prazo de oito dias, afim de cumprir o despacho da inspectoría de 9 de dezembro de 1898, reexportando uma caixa marca O—4, vinda de Hamburgo no vapor *Corrientes*, entrado em 15 de outubro de 1897, cujo conteúdo foi condemnado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Primeira secção, 8 de fevereiro de 1899.—
O chefe, *Miguel Fernandes Barros.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-se e retirar-se no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Trapiche Ilha do Vianna — PR: 44 peças pertencentes a machinismo da fabricar cerveja, sendo: dous tanques de ferro batido simples; quatro torneiras de cobre; 33 peças de ferro fundido pintado; vindas de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregadas em 18 de janeiro de 1892. Este material está embargado por precatória do juizo da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal a requerimento de Pierre Rongeat.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1899. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no Trapiche Ilha do Vianna, no dia 20 de fevereiro ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

EFRB: 15 volumes formando desvio, pesando até 10 kilos por metro corrente e liquido total 946 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Chentrey*, descarregados em 6 de janeiro de 1892.

Lote n. 2

CAIF—Paraty—S: 1 amarrado n. 31, de taboas; 3 volumes ns. 34, 35 e 36, de aço formando um casco de vapor: 1 leme de ferro sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Straits of Gibraltar*, descarregados em 18 de maio de 1892 (daminificados).

Lote n. 3

Idem: Lambrequins e uma pyramide de zinco simples, pesando liquido 258 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga. Estes objectos vieram acondicionados em duas caixas e estão estragados.

Lote n. 4

Idem: Tonnes de madeira abatidos, pesando liquido 9.837 kilos; arcos de ferro batido com junções nas extremidades para os mesmos tonnes, pesando liquido 2.880 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

CAIF: 6 barras de ferro, pesando liquido 210 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

A mesma marca: 1 caixa contendo correias de couro para machinas, pesando liquido 40 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

CAIF—Paraty: ns. 274, 283, 284, 287, 289, 290, 292, 297, 304, 318, 319, 390, 342, 403, 407, 412, 425, 430, 442, 443, 448, 458, 324, 339, 341, 342, 344, 350, 351, 352, 353, 355, 356, 359, 361, 363, 367, 371, 372, 375, 377, 378, 379, 380, 381, 383, 384, 385, 387, 388, 468, 484, 486, 487, 488, 492, 495, 497, 506, 509, 513, 515, 516, 519, 520, 522, 533, 547, 564, 579, 582, 583, 584, 589, 602, 510, 614, 616, 618, 619, 623, 624, 525, 633, 638, 644, 646, 648, 650, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 676, 677, 682, 696, 697, 702, 709, 712, 713, 717, 718, 719, 720, 722, 724, 725, 727, 730, 876, 878, 880, 881, 887, 901, 905, 906, 914, 919, 925, 928, 930, 931, 932, 933, 934, 941, 956, 958, 981, 963, 964, 966, 967, 970, 974, 976, 977, 981, 984, 985, 988, 991, 994, 1.001, 1.005, 1.007, 1.011, 1.013, 1.030, 1.036, 1.038 e 1.041.

CAIF—Paraty—2—P: ns. 77, 81, 84, 89, 90, 91, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 122, 123, 124, 126, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160/69, 176/79, 185/88, 190, 199, 200, 202/14, 218/22, 244, 247, 249, 251/54, 253, 260, 265, 270 e 273.

CAIF: ns. 1.045, 1.046, 1.048, 1.052, 1.132, 1.150, 1.153, 1.155, 1.171, 1.179, 1.188, 1.220, 1.227, 1.281, 1.336, 1.339, 1.341, 1.344, 1.346, 1.348, 1.349, 1.351, 1.321, 1.322, 1.323, 1.325, 1.326, 1.327, 1.330, 1.359, 1.361, 1.373, 1.374, 1.375, 1.377, 1.382, 1.392, 1.394, 1.401, 1.403, 1.405, 1.407, 1.408, 1.412, 1.416, 1.418, 1.424, 1.425, 1.437, 1.442, 1.443, 1.444, 1.447, 1.451, 1.460, 1.461, 1.462, 1.463, 1.467, 1.470, 1.474, 1.478, 1.480, 1.483, 1.484, 1.486, 1.488/96, 1.49, 1.500, 1.501, 1.502, 1.503, 1.505, 1.509, 1.510, 1.512, 1.517, 1.519, 1.521, 1.522, 1.524, 8.527, 1.528, 1.529, 2.530, 1.534, 1.537, 1.538 a 1.541, 1.543, 1.549, 1.553, 1.554, 1.558, 1.559, 1.562, 1.563, 1.565, 1.566, 1.567, 1.564, 1.574, 1.577, 1.581, 1.585, 1.586, 1.589, 1.591, 1.592, 1.600, 1.602, 1.603, 1.604, 1.606, 1.612, 1.613, 1.614, 1.617 a 1.624, 1.627, 1.628, 1.629, 1.631, 1.632, 1.635, 1.636, 1.641, 1.642, 1.646 a 1.650, 1.652, 1.654, 1.657 a 1.661, 1.663, 1.664, 1.666, 1.667, 1.680, 1.683, 1.680, 1.690, 1.694, 1.700, 1.701, 1.702, 1.704, 1.709, 1.710, 1.713, 1.714, 1.715, 1.717, 1.719, 1.721, 1.726, 1.728, 1.730, 1.732, 1.735, 1.744, 1.746, 1.747, 1.749, 1.750, 1.752, 1.754, 1.756, 1.757, 1.761, 1.763, 1.764, 1.767, 1.768, 1.770, 1.775, 1.776, 1.777, 1.778, 1.780, 1.781 a 1.784, 1.787, 1.790, 1.793, 1.799, 1.800 a 1.809, 18.11, 1.813, 1.815, 1.817, 1.819, 1.820, 1.822, 1.828, 1.829, 1.831, 1.834, 1.835, 1.837, 1.839, 1.840, 1.841, 1.842, 1.845, 1.846, 1.850 a 1.855, 1.859, 1.861 a 1.864, 1.867, 1.868, 1.870, 1.871, 1.874, 1.876 a 1.881, 1.887, 1.888, 1.890, 1.896, 1.897, 1.904, 1.907 a 1.914, 1.915, 1.917, 1.919 e 1.937.

C.A.I.F.—P.P.: ns. 1 a 55.

C.A.I.F.—D: ns. 305, 311, 313, 315, 322, 323, 330, 172, 165, 169, 153, 157, 159 e 160.

CAIF—S: ns. 22, 28, 29, 32, 38, numeros apagados: tres caixas.

C.A.I.F.: 2.392 peças soltas (de ferro), com numeros apagados.

Idem: 83 caixas.

Idem: 6 caldeiras geradoras de vapor.

71 volumes de cobre.

Diversas peças de cobre soltas pesando liquido 3.957 kilos.

Todos os objectos acima mencionados com e sem numero, dos quaes muitos vieram em caixas que o tempo destruiu, constituem machinismo para fabricar assucar e aguardente.

Algumas peças estão inutilizadas e outras daminificadas por balas e pela acção do tempo.

Observações

O comprador garantirá o lanço com o signal de 20 % em dinheiro no acto da arrematação. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar as mercadorias no referido trapiche.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1899 — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 12

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, as portas dos armazens abaixo declarados, no dia 18 de fevereiro de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

CSL: 1 volume n. 5.416, com obras de ferro batido, estanhado, pesando 13 kilos; vindo de Liverpool, no vapor inglez *Olbers*, descarregado em 3 de outubro de 1891.

Lote n. 2

Exposição S. M. Americana: 2 caixas ns. 10.810, com perfumarias, pesando bruto 38.500 grammas; vindas de Nova-York, no vapor inglez *Coloridge*, descarregadas em 16 de agosto de 1897.

Lote n. 3

B—C2—518: 9 barris ns. 1/9, com pertencentes para carros, proprios para estradas de ferro, pesando liquido 4.667 kilos; vindos de Bremen no vapor allemão *Münz*, descarregados em 18 de novembro de 1897.

Lote n. 4

Sem marca: Vasos de barro, pesando liquido legal 96 kilos; peças não classificadas de barro, pesando liquido legal 170 kilos; vindos do Porto na barca portugueza *Mirrianna*, descarregados em 16 de setembro de 1898.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 5

Sem marca: 1 peça de ferro enferrujada, vinda de Londres, no vapor inglez *County-Down*, descarregada em 19 de outubro de 1891.

Lote n. 6

LMM—CM: 1 caixa n. 8, com 8 1/2 duzias de escovas para limpar chaminés de lampões e pontas de pariz, pesando bruto 3.700 grammas; vindas de Nova-York no vapor inglez *Havelius*, descarregada em 17 de julho de 1896.

Lote n. 7

MJE: 3 caixas ns. 1/3, com livros impressos em brochura, para leitura, pesando bruto 59 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Sem marca: tubos de cobre simples, pesando bruto 70 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 9

MS&C: 1 caixa sem numero, com tiras de morim de algodão bordadas, pesando bruto 14 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 10

EJ&S: 1 dita n. 23, com sabão amarello, sem perfume, pesando liquido 25 kilos.

Idem: 1 dita n. 24, com sabão branco, sem perfume, pesando liquido 9 1/2 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 11

CHL: 1 dita contendo varias miudezas; idem, idem.

Lote n. 12

LR&C: 1 caixa n. 1, com fio de cobre coberto de algodão para aparelhos electricos, pesando bruto 69 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 13

Cachette Dominique: 1 dita com miudezas e roupas usadas, vinda de Marselha no vapor francez *Diam*, descarregada em 10 de janeiro de 1898.

Lote n. 14

HP: 9 caixas com 108 garrafas de absyntho, pesando liquido 92 kilos.

Idem: 3 ditas com 36 ditas de kirsch, pesando liquido 28 kilos.

Idem: 5 ditas com 40 ditas de bitter, pesando liquido 49 kilos.

Idem: 7 ditas com 91 ditas de licores communs, pesando liquido 92 kilos.

Idem: 1 dita com varias amostras.

Idem: 1 dita com 10 garrafas de licores communs, pesando liquido 11 kilos.

Idem: 5 ditas vastas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

AF: 1 dita n. 1, com 64 chapéus de lã simples.

Idem: 1 dita n. 2, com roupas feitas de casimira de lã, singela, pesando liquido 11 kilos; borlas de seda, pesando bruto 500 grammas, vindas de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 26 de fevereiro de 1898.

Lote n. 16

E&M: 1 dita n. 4, com ferramentas não classificadas, pesando bruto 74 kilos; obras não especificadas, de madeira ordinaria, pesando liquido 28 kilos, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Brasil*, descarregada na mesma data.

Lote n. 17

Brazil: 1 caixa com livros impressos em brochura, para leitura, pesando bruto 24 kilos; vinda de Lisboa no vapor portuguez *Mozambique*, descarregada em 5 de março de 1898.

Lote n. 18

SHB: 153 ditas com 5.049 kilos de garrafas ou frascos de vidro ordinario com rolha; vindas de Lisboa no vapor portuguez *Roi de Portugal*, descarregadas em 25 de março de 1898.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 19

FII: 1 dita n. 250, com caixas de pinho não pintadas e armadas, pesando bruto 52 kilos, chaves para relógios (cobre) de parede, pesando bruto nos envoltorios 3 kilos.

Idem: 1 dita n. 251, com 249 machinas para relógios de parede, pesando bruto nos envoltorios 4 kilos; ponteiros para relógios de parede, pesando bruto 200 grammas; obras de cobre simples, pesando bruto nos envoltorios 500 grammas.

Lote n. 20

FC: 1 barril com soda caustica, pesando 40 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregado em 4 de setembro de 1897.

Lote n. 21

S: 21 barris ns. 1.419/41, com kaolim, pesando liquido 6.118 kilos; vindos de Southampton no vapor inglez *La Plata*, descarregados em 19 de setembro de 1897.

Idem: 100 sacas, contendo a mesma mercadoria, pesando 6.800 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 22

Y.S.C.C.—Campos: 2 cofres de ferro de mais de 50 centímetros até 75 millímetros; vindos de Nova-York no vapor inglez *Belhaven*, descarregados em 13 de fevereiro de 1898.

Lote n. 23

Idem: 1 dito de mais de 75 até 100 millímetros; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

L: 4 caixas ns. 129/32, com frascos communs, de vidro ordinario, branco ou azulado, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 715 kilos.

Idem: 1 dita n. 133, com frascos de vidro n. 1 para agua de cheiro, pesando liquido 110 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Chili*, descarregadas em 26 de janeiro de 1898.

Lote n. 25

F.M.B: 11 volumes, sendo 2 caixas n. 1.411, com xarope medicinal de Kemp, pesando liquido legal 34 kilos; três amarrados n. 1.409 com extracto fluido de qualquer qualidade, pesando liquido legal 49 kilos; 3 caixas ns. 1.410, e 3 amarrados n. 1.407 com perfumarias (agua florida), pesando bruto com os envoltorios 240 kilos; vindos de Nova-York no vapor inglez *Word-Word* descarregados em 1 de fevereiro de 1899.

Lote n. 26

CC: 1 fardo n. 837, com tecido de lona não especificado, proprio para velas, pesando liquido 280 kilos; vindo de Genova no vapor italiano *S. Cottard*, descarregado em 13 de abril de 1898.

Lote n. 27

F.C.Elmo: 5 caixas ns. 3.206 12, contendo as de ns. 3.206/3, 3.206 4 e 3.206 5, papel para escrever, pautado, pesando liquido legal 426 kilos; as de ns. 3.206 1 e 3.206/2, papel em capas para cartas (enveloppes), pesando bruto 267 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

J.T.: 1 caixa, sem numero, com cartazes destinados a tornar conhecidos os productos de industria, pesando liquido 1 1/2 kilos; 1 1/2 kilos de molduras, arraçadas, de madeira envernizada; vinda de Genova no vapor italiano *Attidio*, descarregada em 7 de março de 1898.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 29

C.F.C.: 23 caixas, com licores communs em garrafas e frascos, pesando liquido 218 kilos; vindas de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregadas em 1 de outubro de 1895.

Lote n. 30

Idem: 10 ditas com absyntho, em garrafas; pesando liquido 100 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

I.E.M.: 1 caixa n. 1.618, contendo 36 chapéus de sparterie, enfeitados de seda, 36 ditas idem, enfeitados de algodão, 72 ditas de seda, enfeitados; vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em novembro de 1898.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manuel Fernandes*, ajudante.

Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado inspector do arsenal, faço publico que no dia 15 do corrente, no meio-dia, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. in-

spector propostas, acompanhadas de amostras, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Aço em vergalhão redondo, 26 vergalhões.

Dito em vergalhão sextavado, 24 ditos.

Dito em barra, 1 barra.

Arame de aço de 3^{mm}, 500 grammas.

Acido sulphurico, 200 kilos.

Acido phenico, 20 ditos.

Acido nitrico, 30 ditos.

Aguaraz, 130 kil. s.

Areia commum, 50 hectolitros.

Almotolias de folha, 27.

Barris de galé, 6.

Brinçao, 43 metros.

Baldes de zinco, 3.

Cobre em chapa de 2,40 x 0,33, n. 14, 6 chapas.

Chumbo em lençol de 2^{mm}, 2 metros.

Canetas, 12.

Colchetes para correia, 200.

Corda de tripa, conforme a amostra, 12 metros.

Carrinhos de ferro, 5.

Cadarnço para amarrar papeis, 4 rolos.

Cestos do porto, 12.

Cabo de linho alcatroado de 63^{mm}, 1 peça.

Cabo do minilha de 63^{mm}, 2 peças.

Dito dito de 106^{mm}, 1 peça.

Dito dito de 150^{mm}, 8 peças.

Chaleira, 1.

Caçarela, 1.

Designação de obras, conforme o modelo, 5.000.

Espirito de vinho, 117 litros.

Estanho em verguinhas, 11 kilos.

Escovas de piassava, 2.

Enveloppes para officios, conforme o modelo, 100.

Fio de vela, 88.930.

Fio de seda, 50 carretéis.

Folhas de pauto geral, conforme o modelo, 5.000.

Ferro em barra, 1 barra.

Gomma laca, 64.100.

Gomma arabica, 4 vidros.

Guascas, 214.

Ipê para cabos, 109 náos.

Ilhês de metal n. 1, 45.

Lapis de barracha, 8.

Lapis de cor, 7.

Lapis pretos Faber, 23.

Lapis de graphites, 6.

Lapis de pedra, 12.

Livros em branco de 50 folhas, 6.

Letrinos Jennings, 2.

Lona de algodão, 33 metros.

Meio papelão, 27 folhas.

Metal Muntz em vergalhão de 20^{mm}, 1 vergalhão.

Dito idem idem de 0.016, 1 vergalhão.

Dito idem em chapa de 3^{mm}, 1 chapa.

Mealhar branco, 35 kilos.

Marmito, 1.

Oleo de linhaça, 214 kilos.

Oleo de tutano, 138 kilos.

Parafusos de ferro com rosca, iguaes à amostra, 35 parafusos.

Papel almasso, 4 resmas e 20 cadernos.

Papel albestor de 3^{mm} de espessura, 3 folhas.

Papel mata-lorrão, 30 folhas.

Papel cartão, 36 folhas.

Partes diarias, 2.000.

Pontos geraes, 2.000.

Pas para carvão, 4 pás.

Pennas Mallat, 1 caixa.

Relação numeral de operarios, 300 folhas.

Regras de madeira, 2.

Sola preparada, 1 meio.

Telhas francezas, 5.000 telhas.

Tintura de arnica, 2 litros.

Tinta preta para escrever, 6 litros.

Tinta verde n. 1 vidro.

Tranquetas, 2 caixas.

Tubos de chumbo 33^{mm}, 30 metros.

Talha para agua, 1 talha.

Vidros para vidraças, de 3^{mm} de espessura, de 0^m,50 x 0^m,45, 12 vidros.

Ditos ditos de 3^{mm} de espessura, de 0^m,50×0^m,50, 7 vidros.
Vassouras de matto, 200.
Vidros olhos-de-boi 215^{mm}, 32 vidros.
Zarcão, 230 kilos.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 8 de fevereiro de 1899.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1^a secção

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitúa o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 67 da rua Coronel Moreira Cesar: demolição total.

Predio n. 41 da rua Visconde de Itaúna: demolição do puxado e substituição do encaibramento.

Predio n. 3 da rua Coronel Pedro Alves: demolição da fachada.

Predio n. 200 da rua Frei Caneca: demolição dos madeiramentos da casa e da estalagem e da parte desaprumada da fachada da estalagem.

Predio n. 222 da rua Frei Caneca: demolição do madeiramento de dous pequenos quartos existentes nos fundos do terreno, concertos no predio e construcção de uma claraboia que illumine os quartos na parte central do predio.

Predio n. 52 da rua Conselheiro Bento Lisboa: concertos geraes, principalmente na cobertura, em uma parede lateral do 2^o pavimento e em outra do accrescimo.

Predio n. 25 da rua Santa Christina; concertos geraes nos soalhos, forros e cobertura e construcção de pilares para sustentarem o barrotamento da parte da frente, pinturas.

Predio n. 29 da rua Santa Christina: demolição dos quartos que compõem a estalagem.

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1899.—O director geral, *Luis Van Erven*.

EDITAES

Quinta pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, na fórma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da quinta pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 2^o adjunto dos promotores publicos, está sendo processado João Garcia, como incurso nas penas do art. 330 § 2^o do Código Penal, e por que não tenha sido encontrado para se ver processar e julgar, pelo presente intimo-o a comparecer á audiencia deste juizo, á rua do Visconde do Rio Branco n. 17, no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao processo e julgamento pela Junta Correccional, ficando igualmente citado para todas as audiencias, que são diariamente, e para as sessões da Junta Correccional, que tem lugar todas as quartas-feiras de cada semana, ao meio-dia, caso o processo não fique encerrado no dia designado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que será affixado ás portas desta pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 dias do mez de fevereiro de 1899. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da liquidação forçada da Companhia Cidade da Gavea, para se reunirem no dia 9 de fevereiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, afim de assistirem á leitura do relatório apresentado pelos syndicos e juntos aos autos, depois de verificados os seus credits e deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou sobre a liquidação definitiva da massa

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem em como, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, correm e pendem os seus termos uns autos de liquidação forçada da Companhia Cidade da Gavea; tendo os peritos procedido ao exame de livros e apresentado o respectivo laudo acompanhando o relatório feito pelos syndicos, sendo-me conclusos os autos, nelles proferi o despacho do teor seguinte: Despacho: Proceda-se á convocação dos credores nos termos do art. 179 do decreto n. 434, de 1891. Rio, 28 de janeiro de 1899.—*Barreto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada da Companhia Cidade da Gavea, para se reunirem no dia, hora e lugar acima indicados, afim de verificarem os seus credits e, approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a proposta, ou sobre a liquidação definitiva da mesma, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na sua transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessário que represente ella pelo menos dois terços do seu passivo. E para constar se passou este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1899. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação do pedido de homologação de concordata feita pelo negociante Pedro Teixeira Bueno, unico socio solidario da firma Bueno & Comp., com seus credores em numero legal, para dentro de 10 dias, que lhes serão assignados em audiencia deste juizo, fazerem as reclamações que tiverem

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de Pedro Teixeira Bueno, foi apresentada ao Dr. presidente desta Camara Commercial, que distribuiu a este juizo, a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz Pedro Teixeira Bueno, unico socio solidario da firma Bueno & Comp., com firma devidamente inscripta no registro do commercio, pede a V. Ex. a designação de um dos juizes

desta camara, afim de ser homologado o accordo extra-judicial que o supplicante fez com seus credores para pagar-lhes 30 % de seus credits, como consta da proposta junta, aceita por mais de tres quartos da totalidade do passivo. E como não tenha o supplicante contra si protesto, pois o unico existente ficou sem effeito, por ter o credor protestante aceitado o accordo, como se vê da sua assignatura e da propria conta que lhe foi restituída, requer a V. Ex. se digne de mandar passar os editaes com o prazo da lei, annunciando o pedido de homologação, nos termos do art. 122 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Assim P. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1899.—*Pedro Teixeira Bueno*. Estava devidamente sellada. Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza, Rio, 28 de janeiro de 1899.—*T. Torres*. Despacho: D. Como requer. Rio, 28 de janeiro de 1899.—*Gama e Souza*. Distribuição: D. a Domingues, em 28 de janeiro de 1899.—O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do meu despacho, passou-se o presente edital de publicação do pedido de homologação de concordata feita pelo negociante Pedro Teixeira Bueno, unico socio solidario da firma Bueno & Comp. com seus credores, aos quaes cita para que, dentro do prazo de 10 dias, que lhes serão assignados em audiencia deste juizo, fazerem contra o mesmo pedido as reclamações que tiverem sob pena de lançamento á revelia. Para constar e chegar a todos mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e affixado na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1899. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	7 3/8	7 23/64
Sobre Paris	12293	12295
Sobre Hamburgo	14596	14599
Sobre Italia	—	13238
Sobre Portugal	—	3515
Sobre Nova York	—	63717
Soberanos	333100	—
Ouro nacional, por 1\$000	33693	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices

Apólices geraes de 1:000\$, de 5 %/o...	843\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	854\$000
Ditas idem de 1897, nom.	942\$000
Ditas idem de 1897, port.	947\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1896, port.	159\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil	11\$500
Banco da Lavoura e do Commercio	88\$500
Dito da Republica do Brazil	170\$750
Dito Nacional Brasileiro	190\$000

Companhias

Comp. Obras Hydranlicas	3\$000
Dita Estrada de Ferro Leopoldina	68\$50
Dita Centros Pastoris do Brazil	11\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial	155\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico	160\$000

Debentures

Debs. da Estrada de Ferro Leopoldina, 4 %/o	84\$00
Debs. União Sorocabana e Itana, 1 ^a série	63\$000
Ditos Tecidos Confiança Industrial	194\$000

Letras

Letras do Banco de Credito Real de S. Paulo	65\$000
---	---------

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1899.—O syndico, *José Claudio da Silva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Republica do Brazil

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1899

Activo

Apolices em garantia do fundo de reserva.....	9.867:000\$000
Titulos do banco:	
Fundos publicos.....	71.161:084\$944
Debentures e açções de bancos e companhias.....	71.145:711\$120
Letras descontadas.....	142.306:790\$064
Ditas caucionadas.....	29.420:135\$854
Ditas a receber.....	771:152\$512
Titulos em liquidação.....	4.569:838\$540
Contas correntes garantidas.....	7.821:714\$727
Emprestimos ás industrias.....	125.244:377\$284
Idem idem, conta de juros.....	57.391:247\$930
Credito agricola nos Estados do norte.....	5.630:624\$880
Agentes.....	349:490\$237
Immoveis.....	7.536:005\$301
Edificios e mobilia do banco.....	14.322:032\$346
Valores depositados:	
Em penhor mercantil.....	1.619:644\$111
Pertencentes a terceiros..	232.093:950\$217
Pertencentes a terceiros..	52.927:923\$510
Diversas contas.....	285.021:873\$727
Thesouro Federal: sua conta corrente.....	5.048:653\$633
Caixa.....	1.620:092\$599
	30.820:023\$762
	729.369:703\$637

Passivo

Capital.....	105.246:400\$000
Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica, de accordo com o art. 45, § 2º dos estatutos.....	9.867:833\$911
Fundo de reserva: conta especial.....	6.275:614\$915
Lucros suspensos.....	9.750:845\$817
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil.....	2.155:975\$000
Dita de bonus.....	80.000:000\$000
Depositos:	
Por letras de dinheiro a premio.....	25.744:289\$603
Por contas correntes de movimento.....	81.964:060\$936
Por contas correntes a prazo fixo.....	3.127:065\$979
	110.835:416\$518
Contas correntes de auxilios ás industrias.....	6.144:993\$194
Depositos de valores: constantes do activo.....	285.021:873\$727
Dividendos a pagar.....	965:068\$090
Agentes.....	1.509:687\$555
Diversas contas.....	30.189:017\$915
Thesouro Federal: conta do accordo de 1897....	81.406:975\$975
	729.369:703\$637

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1899.—*Luis Martins do Amaral*, presidente. —*J. Rosa*, pelo chefe da contabilidade.

Banque Française du Brésil

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1898

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	5.000:000\$000
Caixa.....	8.279:018\$169
Filiaes e agentes.....	5.574:246\$380
Letras descontadas.....	6.597:073\$209
Letras a receber.....	2.669:261\$390
Contas correntes garantidas.....	4.702:864\$280
Valores depositados.....	878:979\$809
Valores caucionados.....	7.109:463\$313
Diversas contas.....	2.861:981\$200
	43.663:843\$740

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	8.908:005\$525
Ditas correntes com prazo fixo.....	3.467:166\$934
Filiaes e agentes.....	5.941:911\$720
Letras a pagar.....	2.028:301\$900
Titulos em caução e deposito.....	7.979:396\$113
Diversas contas.....	5.339:121\$593
	43.663:843\$740

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1899.—O director, *H. Joly*.—O chefe da contabilidade, *V. Marsot*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.700. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em lampadas electricas de incandescencia, invento do Dr. *Walter Nernst*, morador em *Gottingen* (Alemanha).

A invenção se refere a lampadas electricas de incandescencia, e consiste na escolha e

composição das materias que acho mais apropriadas para serem empregadas como filamentos das mesmas lampadas.

Em um pedido anterior de privilegio, o qual me foi concedido em 27 de abril de 1893, sob o n. 2.541, descrevi um typo novo de lampada de incandescencia, cujo character essencial consiste no facto de não se compor o filamento ou corpo incandescente da lampada de um conductor ordinario, como qualquer metal ou carvão, sendo pelo contrario, um electrolyto secco, como os oxydos, sulfuretos, fluoruretos, silicatos de metais e corpos analogos. Estes corpos são quasi inteiramente não conductores da corrente electrica no estado frio, quando, porém, ficam aquecidos até a incandescencia, tornam-se tão bons conductores que podem permanecer incandescentes durante um tempo indefinido, fazendo passar por elles uma corrente electrica a pressão ordinaria.

No memorial relativo ao privilegio mencionado acima, descrevi certos meios para aquecer os filamentos dessas lampadas de incandescencia e tornal-os assim susceptiveis de conduzir uma corrente de baixa pressão.

Achei agora por experiencias que realizei, que os oxydos de metais, taes, por exemplo, como os de magnesia, beryllio, zirconio e as chamadas terras raras, apesar de emitirem uma proporção enorme de energia recebida, sob forma de luz, teem contudo o inconveniente, quando se usam como filamentos de lampas electricas, em estado puro, de augmentar muito lentamente a sua conductibilidade com a temperatura.

Assim, por exemplo, um filamento de magnesia queimada é muito isolante mesmo a uma temperatura que excedo de 1.000° C. Para se poder empregar esses corpos como filamentos de lampadas de incandescencia, é preciso, portanto, recorrer a uma fonte de aquecimento muito poderoso para permittir a passagem da corrente electrica de pressão ordinaria. Outro inconveniente que apresenta o emprego desses corpos em estado puro consiste no facto bem conhecido que os corpos puros teem um ponto de fusão claramente definido. Segue-se que os filamentos compostos dos mesmos corpos são susceptiveis de serem destruidos, em caso de ruptura ou outra deterioração mecanico, pela razão que a temperatura se eleva consideravelmente acima da média nos pontos de ruptura, por ser a resistencia electrica maior nesses

pontos, e uma vez que aquella temperatura excede o ponto de fusão o filamento caho em pedaços.

Mostrou-me a experiencia, porém, que esses inconvenientes deixam de existir quando, em lugar de se empregarem os corpos mencionados em estado puro, adicionam-se-lhes impurezas de quasi qualquer natureza, ou mesmo quando se misturam os diversos corpos chimicamente puros.

Assim, por exemplo, a magnesia, sendo-lhe adicionada uma fraca percentagem de acido borico, chlorureto de calcio, acido tungstico, ou substancia analoga augmenta de conductibilidade a tal ponto que basta aquecer o filamento com uma chama fraca, como a de um phosphoro, para fazer passar a corrente, com uma pressão de 100 volts pouco mais ou menos nos bornes da lampada. O mesmo resultado se obtem com a mistura de varios corpos e achei que as misturas dos oxydos das terras raras especialmente se prestam para este fim.

Outra vantagem importante do emprego de misturas, em lugar de corpos chimicamente puros, resulta do facto que as misturas não passam subitamente do estado solido ao estado liquido, amollecendo, pelo contrario, gradualmente, como a cera, quando se aquecem. Assim, um filamento constituido por uma mistura de oxydos de terras raras, quando for deteriorado por qualquer influencia mecanica não ha de se destruir pela acção da corrente, mas pelo contrario, a temperatura mais alta desenvolvida no ponto offendido, em consequencia de ser a resistencia electrica mais elevada no mesmo ponto, ha de amollecê-lo gradualmente a materia do filamento de modo a soldal-o, ficando assim a deterioração concertada automaticamente.

Os oxydos dos metais das terras raras são bem adaptados para se misturarem em proporções que podem variar consideravelmente de que darei alguns exemplos.

Obtive excellentes resultados com uma mistura de, approximadamente 70 % de zirconia e 30 % de yttria (oxydo de yttrio). Outra mistura que empreguei com vantagem consiste em, pouco mais ou menos, 10 % de zirconia, 70 % de thoria e 20 % de yttria. Obtive tambem filamentos excellentes pela mistura de, approximadamente 70 % de thoria e 30 % de yttria. Outra mistura vantajosa consiste em 0,5 % de cerio, 80 % de thoria e 19,5 % de yttria.

Sendo empregados segundo minha invenção os óxidos de metaes, como se descreveu acima, e especialmente as terras raras, dão resultados realmente admiráveis como conductores de lampadas electricas de incandescencia.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de formar os filamentos de lampadas de incandescencia, do typo descripto no meu privilegio n. 2.541, o qual processo consiste em misturar com um oxydo metallico uma substancia servindo para diminuir sua pureza de modo a augmentar-lha a conductibilidade, substancialmente como se descreveu acima;

2º, o processo de formar os filamentos de lampadas de incandescencia do typo descripto no meu privilegio n. 2.541, o qual processo consiste em misturar dous ou mais oxydos metallicos (e preferente terras raras), substancialmente como se descreveu acima;

3º, um filamento de uma lampada electrica de incandescencia, composto de um corpo não conductor em estado frio e que se torna conductor quando aquecido a alta temperatura e de outro corpo servindo para diminuir a pureza do primeiro e, portanto augmentar sua conductibilidade: substancialmente como se descreveu acima;

4º, um filamento de uma lampada electrica de incandescencia não conductor em estado frio, mas que se torna conductor quando aquecido, sendo o mesmo filamento composto de dous ou mais oxydos metallicos (e preferente terras raras), substancialmente como se descreveu acima.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1899.—
Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.744 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Acondicionamento arrefecido de cigarros.» Invenção de Henrique Bastos & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal*

A massa invenção consiste em a collocação, dentro de um masso ou carteira de cigarros, de um botão aperfeiçoado, como o descripto no memorial da patente n. 2.192, concedida a Henrique Alves Leite Bastos, por decreto de 12 de fevereiro de 1897, ou tambem de um botão aperfeiçoado modificado segundo o memorial descriptivo por nós apresentado hoje e para o qual requeremos patente de invenção.

Ambos esses botões (dos quaes juntamos amostra em duplicata), de nossa propriedade exclusiva, não são, nem podiam ser incluídos nos objectos que outros inventores reclamaram como propriedade delles para o mesmo fim, isto é, de serem collocados nos maços de cigarros.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um systema aperfeiçoado de acondicionamento de cigarros pela collocação, dentro do maço ou carteira dos cigarros, de um botão como o privilegiado pela patente n. 2.192, ou de um botão para o qual hoje requeremos privilegio.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1899.—
Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.742 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo de tratamento dos minerios sulfuretos, contendo arsenico, antimonio ou tellurio.» Invenção de Elias Petersen, morador em Bruxellas (Belgica).*

A invenção tem por objecto um processo de tratamento dos minerios sulfurosos contendo arsenico, antimonio ou tellurio, quer para extrahir estes metaes, quer para tornar os mesmos minerios susceptíveis de se tratarem

pelos processos conhecidos, afim de se extrahir delles ouro, prata, cobre, zinco, nickel, chumbo, etc.

Para se evitarem as perdas consideraveis de metaes preciosos que acarreta a ustulação directa dos minerios chamados rebeldes para a expulsão do arsenico, antimonio e tellurio, imaginaram-se diversos processos de desagregação, com o fim de separar os diferentes sulfuretos pela ruptura da affinityde crystallina.

Baseam-se esses processos sobre a addição de sulfuretos ou polysulfuretos (ou uma mistura de sulfato alcalino e de carvão formando o sulfureto durante a propria operação da desagregação) ou de outros saes, afim de se romper a forma crystallina do minerio, utilizando-se a facultade de combinação de um dos sulfuretos componentes com os sulfuretos ou outros saes adicionados.

O processo que faz o objecto do presente pedido de privilegio permite obter a desagregação do minerio pelas transformações de seus sulfuretos crystallinos em sulfuretos amorphos, sem addição de sal algum, sendo os diferentes sulfuretos postos em liberdade sem se operar mudança em sua constituição chimica.

Para este fim mistura-se o minerio finalmente pulverizado com carvão igualmente reduzido a pó e aquece-se a mistura em um forno de mufla (*four a mouffle*) a uma temperatura que pôde variar do vermelho nascente ao rubro, segundo a natureza do minerio. O arsenico se desprende em estado de vapor de ouropimento, emquanto o antimonio e o tellurio ficam na massa em estado de sulfuretos.

O carvão impede todo o contacto do ar, pelo facto de destruir o pouco oxygeno que puder penetrar no forno, formando acido carbonico; não parece, porém, produzir-se acção chimica, por se achar depois o carvão não transformado.

A massa que sahe do forno depois da operação conservou-se pulverulenta não se tendo agglomerado, e o minerio não apresenta mais o aspecto crystallino. Produziu-se, de alguma sorte, uma pulverização dos crystaes e sua redução em particulas amorphas.

O producto da desagregação se pôde utilizar directamente, submettendo-se depois a lavagens acidas para a renovação do antimonio e do tellurio, e se trata ulteriormente pelos processos communs para a extracção dos metaes que contiver (ouro, prata, cobre, zinco, etc.).

Como o minerio depois da desagregação contém ainda todo o seu enxofre, pôde servir para a fabricacão de acido sulfurico:

A titulo de exemplo, citarei agora duas applicações que se fizeram do processo descripto acima:

I—Misturou-se uma pyrite contendo 15 % de arsenico, finalmente triturado com 10 % de carvão em pó, e aqueceu-se a mistura durante uma hora, approximadamente, em uma mufla, a temperatura de pouco mais ou menos 800°c.

To do o ouropimento (trisulfureto de arsenico) se volatilizou e o producto obtido só continha vestigios de arsenico. Pelos processos ordinarios da ustulação completa e cyanuração, tiraram-se 98 % do ouro que continha o minerio.

II—Misturou-se uma pyrite antimoniosa finalmente triturada com 10 % de carvão em pó, e aqueceu-se a mistura, durante meia hora pouco mais ou menos, a temperatura de 700° a 800° c., em uma mufla. A massa tirada do forno desembarçou-se depois de seu antimonio por calcinação e lavagem por meio de agua addicida de acido chlorhydrico, dando o producto a totalidade de ouro que continha o minerio.

E' evidente que o carvão de que faço uso podia se substituir por outras materias organicas susceptíveis de produzir carvão pela calcinação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de desagregação dos minerios sulfurosos contendo arsenico, antimonio ou tellurio, o qual processo consiste em pulverizar o minerio, mistural-o com carvão igualmente pulverizado, sem addição de sal algum e aquecer a mistura em um forno de mufla; substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1899.—
Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.743 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «Novo botão aperfeiçoado.» Invenção de Henrique Bastos & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal.*

O botão de nossa invenção, representado pelo desenho annexo e a amostra junta, é constituido por:

a) uma capsula metallica A, vista respectivamente em secção e de frente, figs. 1 e 2, formada por um prato 1, tendo as beiras 2 recurvadas; o prato é dotado de um rebaixo circular 3, que lhe augmenta a rigidez, e de um alfinete 4, soldado ao mesmo, servindo de espeto para manter o botão no logar onde é collocado;

b) um enchimento de pap-lão B, representado em secção, fig. 3 e de frente fig. 4, que se accomoda na parte interna da capsula A;

c) uma capsula C, representada respectivamente em secção axial e em vista de frente pelas figs. 5 e 6, obtida de uma materia translucida ou transparente, tal como o celluloido por exemplo, que se applica sobre o enchimento B e fica segura á capsula A, por meio de suas bordas recurvadas 5, abraçando, para fóra, as beiras recurvadas do prato A, como indicado fig. 7, que representa o conjunto do botão em secção axial.

Sobre a face exterior do enchimento se colloca uma estampa, gravura, photographia, etc., representando qualquer objecto, retrato, etc., etc., apropriada que se apresenta á vista através da capsula transparente que a cobre e a protege.

Esse botão, que pôde ser empregado para qualquer mister conveniente, é especialmente destinado, assim como o botão da patente n. 2.192, a concorrer ao acondicionamento de maços, pacotas, carteiras ou caixas contendo cigarros e charutos, segundo pedido de privilegio que nesta mesma data apresentamos.

O alfinete 4 representado nas figs. 1, 2 e 7 e na amostra como sendo fixado rigidamente ao fundo 1 poderá, si for conveniente, ser preso ao mesmo por meio de uma articulacão á charneira; não nos limitando tambem á forma redonda do botão, apresentando a titulo de exemplo, podendo essa forma ser oval, elliptica ou polygonal.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo botão aperfeiçoado:

1.º Uma capsula, como A, formada por um prato, como 1, com beiras recurvadas, como 2, e dotado de um rebaixo circular, como 3, e de um alfinete soldado ou articulado ao fundo 1, combinada com um enchimento de papellão ou de qualquer materia conveniente, como B, e com uma capsula de materia transparente, como C, que se segura á capsula A por meio de suas bordas recurvadas abraçando exteriormente a borda recurvada da capsula A;

2.º A combinação do dito botão com uma estampa, photographia, gravura, etc., collocada entre o enchimento B e a capsula C; tu lo como acima substancialmente descripto e representado no desenho e amostra annexos, para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1899.—
Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro — 1899.